

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 002/2021

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

"PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL"

CNPJ. 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas 818 – Fone (043) – 3548-1383 – CEP 84290-000 – Sapopema – Paraná



SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

E-MAIL: meioambientesapopema@yahoo.com.br - ☎ (043) 3548-1018

Sapopema, 08 de Abril de 2021

OFÍCIO Nº. 18/2021

Ilma. Senhora

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação.

Cumprimentando-a cordialmente, respeitosamente venho através deste solicitar a reabertura do processo de licitação para a compra dos itens da tabela abaixo pelo fato do processo anterior (Pregão 60/2021) ter sido impugnado.

ITEM	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1.	Atualização do PGRS-Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos visa apresentar diretrizes para a atualização de desse documento de gestão ambiental baseado no princípio da minimização/não geração de resíduos sólidos, apontando as medidas de controle para o manejo e destinação final adequada resguardando os recursos naturais e meios sensíveis na área de intervenção conforme Lei nº 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos. Prazo de execução: 90 dias	1

O objetivo da atualização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, além de cumprir as Leis Ambientais em vigor, sobre a destinação final, também nos dá diretriz para uma projeção futura com os números gerados com as ferramentas contidas nesse PGRS, gerando ações de conscientização ambiental através de políticas públicas.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

recebido
12/07/2021
[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



03

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 12 de julho de 2021.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**, conforme os orçamentos em anexos, com valor estimado de R\$: 16.335,00 (dezesesseis mil trezentos e trinta e cinco reais). Para 90 (noventa) dias.

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente

Jonas Godeny

Secretário de Turismo e Meio Ambiente



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATUALIZAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS SAPOPEMA PR

1. APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência visa apresentar diretrizes para a atualização de PGRS que constitui num documento de gestão ambiental baseado no princípio da minimização/não geração de resíduos sólidos, apontado as medidas de controle para o manejo e destinação final adequada resguardando os recursos naturais e meios sensíveis na área de intervenção conforme **Lei nº 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos**.

2. IDENTIFICAÇÕES

2.1. Identificação do Empreendedor, Nome Razão Social Endereço, Inscrição estadual CGC/CPF/CNPJ Telefone para contato.

2.2. Identificação dos Responsáveis Técnicos pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Nome Endereço, telefone, Número do registro no conselho de classe;

3. RESÍDUOS GERADOS

Apresentar classificação do resíduo sólido gerado contendo classe, unidade e equipamento gerador, acondicionamento/armazenagem, tratamento adotado, frequência de geração e estoque.

4. PLANO DE GERENCIAMENTO

Descrever os objetivos do plano, informando o método a ser utilizado para aplicação do mesmo.

4.1. Programa de redução na fonte geradora - Relacionar as metas para a redução da geração, bem como resíduos destinados a reutilização e a reciclagem, especificando classificação e quantidade. Especificar destinação dos resíduos passíveis de reutilização ou reciclagem informando a quem se destina, inclusive dados do receptor e forma de repasse (compra ou doação). Procedimentos de manejo utilizados na separação/segregação, inclusive transporte utilizado interna e externamente até o ponto de separação.

4.2. Acondicionamento - Especificar por tipo de resíduos ou grupos, os tipos de recipientes utilizados para o acondicionamento, especificando a capacidade dos mesmos, procedimentos para fechamento e vedação, tipos de equipamentos utilizados pelos funcionários para o manuseio dos resíduos.

4.3. Coleta/Transporte Interno de Resíduos - Descrever a forma de coleta e transporte de resíduos, equipamentos utilizados e medidas adotáveis em caso de situações inesperadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

"PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL"

CNPJ. 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas 818 – Fone (043) – 3548-1383 – CEP 84290-000 – Sapopema – Paraná



SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

E-MAIL: meioambientesapopema@yahoo.com.br - ☎ (043) 3548-1018

4.4. Estocagem temporária - Descrever a área de armazenamento temporário de resíduos, e as medidas de segurança e proteção ambiental adotadas como impermeabilização do piso, cobertura e ventilação, drenagem pluvial, isolamento e sinalização, acondicionamento adequado. Apresentar planta especificando no canteiro de obras a distribuição dos pontos de estocagem temporária e segregação dos resíduos.

5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O trabalho deverá ser elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis ao tema.

NBR 10004/87 Resíduos Sólidos – Classificação

NBR 10005/87 – Lixiviação de Resíduos – Procedimento

NBR 10006/87 – Solubilização de resíduos – Procedimento

NBR 10007/87 – Amostragem de resíduos – Procedimento

NBR 11174/89 – Armazenamento de Resíduos Classe II (não inertes) e III (inertes)

NBR 13221/94 – Transporte de resíduos – Procedimento

NBR 13463/95 – Coleta de Resíduos Sólidos – Classificação

Resolução CONAMA nº. 275/01 – Simbologia dos Resíduos

Legislação Municipal vigente.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Apresentar as referências bibliográficas utilizadas no trabalho.

Atenciosamente.

Jonas Godeny

CPF: 075.851.729-74

Secretário de Turismo
e Meio Ambiente

Jonas Godeny

Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente



ORÇAMENTO 021821
SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Data: 05/04/2021

Local: Sapopema - PR

Destinatário: Prefeitura Municipal de Sapopema

Validade da proposta: 90 dias

NOSSA MARCA

Mais que uma empresa de consultoria Ambiental, nós formulamos pensamentos para construirmos um futuro onde todos merecem alcançar. Ambiente-se!

Nossa Missão

Atender com eficiência às demandas pelo desenvolvimento sustentável, oferecendo serviços que contribuam para a melhoria da qualidade de vida das pessoas através de um profundo conhecimento das interações químico físicas dos ambientes urbano e rural.

Nossa Visão

A Ambiente-se veio para iniciar uma mudança de pensamento e implementar tudo que é novo em serviços ambientais e rurais transformando pessoas e mostrando a importância da natureza e sua preservação, tornando serviços e produtos mais sustentáveis harmonizando o desenvolvimento do nosso planeta.



DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Conforme Lei nº 12.305 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e da outras providências, e que se faz sujeitas à observância desta lei, as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas a gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos..

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, consiste em um diagnóstico sobre a atual situação do conjunto diversos de resíduos que são gerados nas abrangências municipais. O estudo busca também traçar estratégias, levando em consideração as diretrizes técnicas legais vigentes, e definir metas que devem ser alcançadas para com a gestão de resíduos.

As diretrizes fundamentais que norteiam o plano possuem a seguinte ordem: Não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e por fim disposição final ambientalmente adequada destes rejeitos. Constitui-se parte fundamental dos objetivos do plano municipal, a garantia de sustentabilidade econômica, pois sem infraestrutura e recursos dificulta-se o processo de atingir as metas.

VALOR(ES) DO(S) SERVIÇO(S)

Os valores a serem cobrados pelos serviços a serem executados, estão na tabela 1 abaixo. Não estão inclusos as taxas e custos de protocolo nos órgãos públicos pertinentes, estas devem ser de responsabilidade da contratante.



Tabela 1 - Relação dos Serviços Prestados ao IAT

Item	Descrição/Especificação	Qty	Unid	Valor unitário	Valor Total
01	PMGIRS – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	01	Unid	R\$ 16.840,00	R\$ 16.840,00
SUBTOTAL					R\$ 16.840,00

Daniela Nogueira Stuve
CREA/PR: 184790/D

Maico Henrique Huss
CREA/PR: 180644/D

Mato Verde Elaboração e Preparação de Documentos Ambientais – LTDA ME
Avenida Presidente Castelo Branco, 5300, Zona I – UMUARAMA/PR
CNPJ: 24.996.094/0001-69
CREA EMPRESARIAL 64.720

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Proposta Comercial
Nº: 040/2021

Ao sr.
Paulo Maximiano De Souza Junior
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Sapopema
Sapopema - PR

Do Serviço:


Conforme solicitação propõe-se a Atualização do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGIRS, contemplando melhorias estruturais, coletas, destinação e conscientização. Trabalhos serão realizados no município de Sapopema/PR.


1/2


Serviço	Prazo de elaboração	Valor (R\$)
1. PGIRS - Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (Revisão e Atualização): a. Revisão do plano já existente; b. Aplicação de melhorias quanto a coletas, destinação, conscientização; c. ART do responsável técnico.	Até 12 Meses	16.000,00
Valor Global		16.000,00

Do Investimento:

O valor para elaboração dos trabalhos é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). O pagamento será efetuado conforme etapas concluídas do trabalho, durante processo de execução dos planos.

 Topografia, Geodésia e Drone

 Arquitetura, Urbanismo e Projetos de Engenharia

 Consultoria Ambiental e Arqueologia



Da Equipe Técnica:

A URBEvital conta com equipe técnica multidisciplinar composta por Biólogo(a), Arquiteta, Geógrafos, Engenheiro Civil, Advogada, Arqueólogo, Topógrafo e Analista em geoprocessamento, devidamente qualificados e registrados em seus devidos conselhos.

A equipe possui Arquiteta, Geógrafo, Eng. Civil e Bióloga com CAT de Plano Diretor Municipal, Plano de Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos, e ainda conta com advogada com experiência em serviços públicos. Os profissionais possuem experiência atestada em inventário florestal e plano de monitoramento e possuem experiência e CAT em SIG/Geoprocessamento/CAD. Apresentando assim, uma equipe multidisciplinar e com experiência comprovada para elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal.


Da Entrega:

Os serviços serão entregues conforme cronograma apresentado. Lembrado que os prazos são referentes a elaboração técnica e não condicionados à aprovação final. A entrega dos Trabalhos será em formato impresso e digital, conforme solicitado.

2/2

Validade da Proposta: 60 dias.

Maringá, 01 de Março de 2021.



Pedro Henrique Contessotto Rigon
Dpto. Comercial

Da Aprovação:

Orçamento aprovado em: ___/___/___

Por: _____

CPF/CNPJ: _____

	Data: 06 de abril de 2021	Proposta: ORÇAMENTO 041-2021 - ATUALIZAÇÃO DO PMGIRS DE SAPOPEMA - PR.DOCX	Página: 4 de 4
	Ref: Atualização do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Sapopema - PR		



A/C. Jonas Godeny – Secretário de Turismo e Meio ambiente.





Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta comercial para a prestação de serviços técnicos de Engenharia Ambiental, visando a Atualização do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Sapopema – PR.

1. APRESENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA:


Este orçamento é de responsabilidade da Pascoal Engenharia, representada aqui por seu sócio proprietário Alcides Pascoal Junior - Engenheiro Ambiental.

A equipe técnica responsável pela execução deste orçamento tem formação em Engenharia Ambiental, Florestal, Segurança do Trabalho, Mecânica, Elétrica, Civil, Engenharia de Minas, Georreferenciamento, Direito e Serviço Social.

Conheça alguns dos recentes trabalhos desenvolvidos por nós:

CLIENTE	SERVIÇOS
	<p>Construtora Guetter Ltda</p> <ul style="list-style-type: none"> - Consultoria e assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho e Meio Ambiente no Canteiro de Obras do HOSPITAL REGIONAL DE IVAIPORÃ (2019-2020); - Acompanhamento diário da obra para o cumprimento dos requisitos da NR 18; - Implementação de Programa de Condição e Meio Ambiente de Trabalho (PCMAT); - Gestão da CIPA; - Elaboração e regularização dos documentos obrigatórios em Segurança do Trabalho; - Controle e fiscalização de documentação de empresas subcontratadas - Treinamentos em Segurança do Trabalho (NR 18, NR 35, NR 12 e CIPA).
	<p>Secretaria de Estado da Saúde do Paraná</p> <ul style="list-style-type: none"> - Licenciamento Ambiental do Hospital Regional de Ivaiporã; - Licenciamento Ambiental do Hospital Regional de Guarapuava; - Licenciamento Ambiental do Hospital Regional de Telêmaco Borba.
	<p>Prefeitura Municipal de Jardim Alegre</p> <ul style="list-style-type: none"> - Projetos e Licenciamento Ambiental do Cemitério Municipal; - Consultoria técnica ambiental para a elaboração do Projeto Executivo de Cemitério Municipal.
	<p>Prefeitura do Município de Ivaiporã</p> <ul style="list-style-type: none"> - Consultoria Ambiental para o desenvolvimento do Programa Lixão Zero (convênio com o Ministério do Meio Ambiente).

(Handwritten signatures and initials)

	Data: 06 de abril de 2021	Proposta: ORÇAMENTO 041-2021 - ATUALIZAÇÃO DO PMGIRS DE SAPOPEMA - PR.DOCX	Página: 2 de 4
	Ref: Atualização do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Sapopema - PR		



2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência visa apresentar diretrizes para a atualização de PGRS que constitui num documento de gestão ambiental baseado no princípio da minimização/não geração de resíduos sólidos, apontado as medidas de controle para o manejo e destinação final adequada resguardando os recursos naturais e meios sensíveis na área de intervenção.

2. IDENTIFICAÇÕES

2.1. Identificação do Empreendedor, Nome Razão Social Endereço, Inscrição estadual CGC/CPF/CNPJ Telefone para contato.

2.2. Identificação dos Responsáveis Técnicos pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Nome Endereço, telefone, Número do registro no conselho de classe;

3. RESÍDUOS GERADOS

Apresentar classificação do resíduo sólido gerado contendo classe, unidade e equipamento gerador, acondicionamento/armazenagem, tratamento adotado, frequência de geração e estoque.

4. PLANO DE GERENCIAMENTO

Descrever os objetivos do plano, informando o método a ser utilizado para aplicação do mesmo.


4.1. Programa de redução na fonte geradora - Relacionar as metas para a redução da geração, bem como resíduos destinados a reutilização e a reciclagem, especificando classificação e quantidade. Especificar destinação dos resíduos passíveis de reutilização ou reciclagem informando a quem se destina, inclusive dados do receptor e forma de repasse (compra ou doação). Procedimentos de manejo utilizados na separação/segregação, inclusive transporte utilizado interna e externamente até o ponto de separação.

4.2. Acondicionamento - Especificar por tipo de resíduos ou grupos, os tipos de recipientes utilizados para o acondicionamento, especificando a capacidade dos mesmos, procedimentos para fechamento e vedação, tipos de equipamentos utilizados pelos funcionários para o manuseio dos resíduos.

4.3. Coleta/Transporte Interno de Resíduos - Descrever a forma de coleta e transporte de resíduos, equipamentos utilizados e medidas adotáveis em caso de situações inesperadas.

4.4. Estocagem temporária - Descrever a área de armazenamento temporário de resíduos, e as medidas de segurança e proteção ambiental adotadas como impermeabilização do piso, cobertura e ventilação, drenagem pluvial, isolamento e sinalização, acondicionamento adequado. Apresentar

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

	Data: 06 de abril de 2021	Proposta: ORÇAMENTO 041-2021 - ATUALIZAÇÃO DO PMGIRS DE SAPOPEMA - PR.DOCX	Página: 3 de 4
	Ref: Atualização do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Sapopema - PR		



planta especificando no canteiro de obras a distribuição dos pontos de estocagem temporária e segregação dos resíduos.

5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- O trabalho deverá ser elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis ao tema.
- NBR 10004/87 Resíduos Sólidos – Classificação
- NBR 10005/87 – Lixiviação de Resíduos – Procedimento
- NBR 10006/87 – Solubilização de resíduos – Procedimento
- NBR 10007/87 – Amostragem de resíduos – Procedimento
- NBR 11174/89 – Armazenamento de Resíduos Classe II (não inertes) e III (inertes)
- NBR 13221/94 – Transporte de resíduos – Procedimento
- NBR 13463/95 – Coleta de Resíduos Sólidos – Classificação
- Resolução CONAMA n. 275/01 – Simbologia dos Resíduos
- Legislação Municipal vigente.

3. VALOR DO INVESTIMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Atualização do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Sapopema – PR.	Serv.	1	17.500,00	17.500,00
TOTAL GERAL (R\$)					17.500,00

4. VALIDADE DA PROPOSTA:

- 60 (sessenta) dias.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:


- 90 (noventa) dias.

6. OBSERVAÇÕES REFERENTES À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- A realização dos serviços será programada após o recebimento da confirmação/aprovação por e-mail do referido orçamento. Nossa disponibilidade para realização dos serviços deverá atender ao calendário proposto quando da confirmação do mesmo;
- O cliente deverá informar quais são as pessoas de contato na empresa que estarão acompanhando a realização dos serviços, bem como informar quais são os documentos e procedimentos necessários para a entrada de nosso técnico à mesma;



ALCIDES PASCOAL JUNIOR - ME
 CNPJ 30.865.575/0001-38 | CREA PR 69226
 Endereço: Rua João Maria Stresser, 775 - B, Centro | CEP 86870-000 - Ivaiporã - PR.
 Fone: 43 99616-2877 | e-mail: contato@pascoalengenharia.com

	Data: 06 de abril de 2021	Proposta: ORÇAMENTO 041-2021 - ATUALIZAÇÃO DO PMGIRS DE SAPOPEMA - PR.DOCX	Página: 4 de 4 Fls. Nº: 14
	Ref: Atualização do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Sapopema - PR		



- c) Não estão inclusos os valores correspondentes à Taxa de Licenciamento Ambiental, Alvará e Outorga para Uso de Recursos Hídricos;
- d) Taxas de análises laboratoriais (caso aplicável) serão custeadas pela contratante;
- e) Os agendamentos deverão ser solicitados com 07 (sete) dias antecedentes e formalizados por e-mail, pela contratada e contratante;
- f) Serviços não previstos nesta proposta serão apresentadas propostas específicas.
- g) Incluso valor da Taxa de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

7. **CONSIDERAÇÕES:**

Os projetos serão elaborados de acordo com as normas e legislações vigentes e qualidade requerida. Em caso de aceite do orçamento, solicitamos entrar em contato pelo telefone (43) 99616-2877 (Eng. Alcides Pascoal Jr) para início do serviço e enviarem e-mail contendo o aceite do orçamento digitalizado para contato@pascoalengenharia.com.

Por fim, agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição.

ALCIDES PASCOAL Assinado de forma digital por
ALCIDES PASCOAL
JUNIOR:04562789 JUNIOR:04562789905
905 Dados: 2021.04.06 11:33:10
-03'00'

Alcides Pascoal Junior
CREA – 108839/D – PR
Engenheiro Ambiental



ORÇAMENTO

Objetivo do orçamento: Elaboração do PGRS e Plano de Saneamento Municipal

Orçamento elaborado por: FOLT SOLUÇÕES AMBIENTAIS.

Orçamento elaborado para: Prefeitura Municipal de Sapopema.

Data do Orçamento: 22 de Fevereiro de 2021.

Relação da prestação do serviço, sendo:

Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município de Sapopema	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Sapopema	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Total	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Nosso prazo: Início imediato conforme necessidade do cliente.

Obs 1: Para elaboração dos planos, são necessários informações e documentos que devem ser repassados pela empresa contratante, portanto, a morosidade para finalização do Plano depende do repasse das informações bem como documentos.

Obs 2: Início imediato, no entanto pedimos até 90 dias para finalizar o projeto, visto sua complexidade

Condições de pagamento: Os valores podem ser pagos em até duas vezes, sendo 50% do valor na assinatura do contrato e 50% após a entrega do projeto finalizado.

A proposta é válida por 30 dias.

À disposição de V.S para demais esclarecimentos.

Londrina, 22 de Fevereiro de 2021.

FERNANDA B. MANGILI

FOLT SOLUÇÕES AMBIENTAIS
CNPJ: 33.683.936/0001-13
TELEFONE: (43) 9 9960-7789
E-mail: fernanda@foltambiental.eco.br

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MATO V.	VITAL	PASCOAL	FOLT	MEDIA	V. TOTAL
1	1	SRÇ	ELABORAÇÃO DE PLANO	R\$ 16.840,00	R\$ 16.000,00	R\$ 17.500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 16.335,00	R\$ 16.335,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 12 de julho de 2021.

A

SECRETARIA DE FINANÇAS

Osly Carlos de Oliveira

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**, com valor estimado de R\$: 16.335,00 (dezesseis mil trezentos e trinta e cinco reais).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO




Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

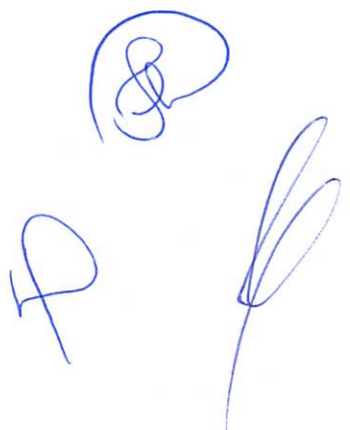
Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**, está dotado em:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2021	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício	

Sapopema-Pr, doze dias de julho de 2021.


OLY CARLO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 12 de julho de 2021.

Ao

PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prezada Senhora:

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**, com valor estimado de R\$: 16.335,00 (dezesesseis mil trezentos e trinta e cinco reais)

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 13 de julho de 2021.

A

PREGOEIRA:

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**, com valor estimado de R\$: 16.335,00 (dezesesseis mil trezentos e trinta e cinco reais), venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 84/2021** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**, com valor estimado de R R\$: 16.335,00 (dezesesseis mil trezentos e trinta e cinco reais), com data de abertura para o dia 29/07/2021, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 13 de julho de 2021.

Dirce de Fátima v. de Oliveira

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Pregoeira

Para: Dtº Jurídico

Prezada Senhora:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 84/2021** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**, com valor estimado de R\$: 16.335,00 (dezesesseis mil trezentos e trinta e cinco reais), com data de abertura para o dia 29/07/2021, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 13 de julho de 2021.


Dirce de Fátima v. de Oliveira

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Do: Dtº Jurídico

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Prezado Senhor:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 84/2021** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à abertura do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema Pr, 14 de julho de 2021.

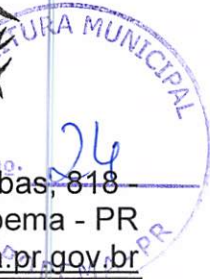
Dr. Hamilton Pereira Zanella

Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 29/07/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br , dúvidas e esclarecimentos através no email licitacoessapopema@yahoo.com.br , telefone 43 3548-1383 – Ramal 2008.

Sapopema, 15 de julho de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná – Pr, 13 de Julho de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gustavo Luizão Fernandes
Código Identificador:04F89273

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 057-2021

Lei Municipal 057/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre o processo de reconhecimento da identidade étnica dos Povos e Comunidades Tradicionais dos Ilhéus, Ribeirinhos e pescadores artesanais do Rio Paraná, de seus "Acordos Comunitários" no uso dos recursos naturais, o registro de suas "práticas tradicionais", e a aplicação do seu Protocolo de Consultas no Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo Municipal nº 005/2021 e **Eu Neila de Fatima Luizão Fernandes**, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que me foram conferidas por Lei aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Município de São Pedro do Paraná reconhece os *Povos e Comunidades Tradicionais dos Ilhéus, Ribeirinhos e pescadores artesanais do Rio Paraná* e sua territorialidade específica, que tem como traço marcante o uso comum dos recursos naturais pesqueiros, agrícolas e florestais para manutenção das práticas tradicionais baseadas na economia familiar e na conservação dos recursos naturais.

Art. 2º - A consciência da identidade dos *Povos e Comunidades Tradicionais dos Ilhéus, Ribeirinhos e pescadores artesanais do Rio Paraná* é o critério fundamental para determinar o reconhecimento do grupo social e sua territorialidade específica, conforme determina a OIT 169, em seu Art. 1º.

§ 1º - Para fins desta Lei, será atestada mediante autodefinição do próprio grupo social, que deverá encaminhar a Prefeitura Municipal, Declaração de Autodefinição de *Povos e Comunidades Tradicionais dos Ilhéus, Ribeirinhos e pescadores artesanais do Rio Paraná*.

§ 2º - Entende-se pela Autodefinição dos *Povos e Comunidades Tradicionais dos Ilhéus, Ribeirinhos e pescadores artesanais do Rio Paraná*, a manifestação consciente de grupos sociais pela sua condição de existência, caracterizada pelo seu modo de viver, pelas práticas tradicionais, e pelo uso de territórios tradicionalmente ocupados, visando a manutenção de sua reprodução social, física, econômica e cultural.

Art. 3º - O Município de São Pedro do Paraná, via Gabinete da Prefeitura, deverá emitir Declaração de Autoreconhecimento dos *Povos e Comunidades Tradicionais dos Ilhéus, Ribeirinhos e pescadores artesanais do Rio Paraná*, reconhecendo a existência social do grupo, no prazo máximo de 60 dias, a contar da data do protocolo de recebimento.

Parágrafo único - O interessado em receber a certidão de autorreconhecimento deverá de forma prévia participar de orientação

realizada pela Assistência Social do Município de São Pedro do Paraná em relação aos Povos e Comunidades Tradicionais.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal deverá comunicar, por ofício, a outorga de cada uma das Certidões de Autoreconhecimento dos *Povos e Comunidades Tradicionais dos Ilhéus, Ribeirinhos e pescadores artesanais do Rio Paraná*, que conceder, num prazo não superior a 30 (trinta) dias, ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, o Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais, ao Ministério Público do Estado do Paraná em Loanda PR, ao Ministério Público Federal em Paranavaí PR, à Secretaria Estadual de Educação (SEED) à Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), ao Instituto Água e Terra do Paraná (IAT), ao ICMBio, ao Ibama, a Polícia Ambiental, a SEMA, a Capitania dos Portos e a Secretaria do Patrimônio da União (SPU).

Art. 5º - Ao reconhecer a identidade dos *Povos e Comunidades Tradicionais dos Ilhéus, Ribeirinhos e pescadores artesanais do Rio Paraná*, o Município reconhecerá a aplicação imediata da Convenção n. 169 da OIT, portanto, o direito as práticas tradicionais, o direito à consulta, os direitos territoriais e o direito à autodeterminação.

Art. 6º - As práticas tradicionais produzidas pelos grupos dos *Povos e Comunidades Tradicionais dos Ilhéus, Ribeirinhos e pescadores artesanais do Rio Paraná*, preservadas como patrimônio cultural imaterial do Município.

Parágrafo único - Entende-se por práticas tradicionais, o patrimônio material e imaterial identificados pelos *Povos e Comunidades Tradicionais dos Ilhéus, Ribeirinhos e pescadores artesanais do Rio Paraná*, que revelam o modo de vida e as práticas sociais associados à sua territorialidade com nítida finalidade de conservação socioambiental, econômica e cultural.

Art. 7º - Os grupos sociais autodefinidos *Povos e Comunidades Tradicionais dos Ilhéus, Ribeirinhos e pescadores artesanais do Rio Paraná*, munidos de suas respectivas Certidões de Autoreconhecimento outorgadas pelo Município, são partes legítimas exclusivas, ainda que desprovidos de personalidade jurídica, para provocar a instauração do procedimento de inscrição no Livro de Registro das Práticas Tradicionais a serem conservadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou Cultura.

Art. 8º - Para conservarem e protegerem suas práticas tradicionais os referidos grupos realizarão "Acordos Comunitários" de uso dos recursos naturais, conforme interesse das comunidades solicitantes, manifestada em Ata lavrada e aprovada em Assembleia.

§ 1º - Só poderão realizar "Acordos Comunitários" e solicitar o uso do Protocolo de Consultas (OIT 169) as comunidades tradicionais que solicitarem Certidão de Autoreconhecimento.

§ 2º - Para ter legitimidade e ser protegida na forma de "Acordos Comunitários", cada prática social tradicional deverá ter regulamentação específica comum a todas as comunidades que decidirem em Assembleia sua aplicação em seu território tradicional.

Art. 9º - Esta Lei não pode ser interpretada em prejuízo dos *Povos e Comunidades Tradicionais dos Ilhéus, Ribeirinhos e pescadores artesanais do Rio Paraná*, de suas práticas e cultura.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, PR, 14 de julho de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gustavo Luizão Fernandes
Código Identificador:653F8149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e

subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 29/07/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através no email licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383 – Ramal 2008.

Sapopema, 15 de julho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FD2B0FD3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 174/2021

DECRETO Nº 174/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o horário de atendimento dos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Sapopema, conforme a seguir:

De segunda a sexta-feira:

1) Das 8h às 12h e das 13h às 17h

- Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Turismo, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Esportes e Departamento da Educação e Cultura.

2) Das 7h 30m às 11h 30m e das 13h às 17h

- Secretaria de Saúde (UBS, Clínica da Mulher, Farmácia, UBS antiga, UBS dos Bairros, epidemiologia e NASF)

Art. 2º - As Secretarias de Transportes, Obras, escolas e Hospital, os horários permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Sapopema, 14 de julho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D377FF52

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 173/2021

DECRETO Nº 173/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 645/2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, Pensão a que faz jus Sr. **SEBASTIANA DE MELLO NASCIMENTO**, viúva, com a cota de 100%, pelos direitos adquiridos, do ex-servidor inativo, Sr. **NELSON PIRES DO NASCIMENTO**, falecido em 22/02/2020, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso XI, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Sapopema, 13 de julho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2F35394B

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CAMINHÃO FORD CARGO PLACA BAU-6315.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Av. Manoel Ribas, s/n, na Cidade de Sapopema/PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. **PAULO MAXIMIANO DE S. JUNIOR**.

CONTRATADO: EIXOFORTE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de ibiporã - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.748.0091/0001-00.

OBJETO DO CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO FORD CARGO PLACA BAU-6315 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM. DE DESENV. DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP.

VALOR R\$: 13.376,70 (treze mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

Sapopema 14 de julho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:AD324F94

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO FORD CARGO PLACA BAU-6315 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM. DE DESENV. DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP.

A Comissão Permanente do Consórcio Codenop, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 16 de julho de 2021, às 08h:30min até às 13:30 horas do dia 30 de julho de 2021. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bl.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3438-1870.

São Carlos do Ivaí/PR, 14 de julho de 2021.

Nilson Tanjoni
PREGOEIRO

112043/2021

São João do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355/0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS - Nº 04/2021

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMULAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA A ÁREA DO "ANTIGO LIXÃO" DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR.

ERRATA

A Prefeitura do Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, por meio da sua Presidente de Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMULAÇÃO DE PLANO DE ENCERRAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA A ÁREA DO "ANTIGO LIXÃO" DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao edital em epígrafe, conforme disposições o que segue:

ONDE SE LÊ:

6.3 - Qualificação Técnica:

b) Atestado de capacidade técnica emitido por empresa de direito público ou privado, de no mínimo um profissional com acervo na execução de plano de arborização urbana;

LEIA-SE:

- Qualificação Técnica

b) Atestado de capacidade técnica emitido por empresa de direito público ou privado, de no mínimo um profissional com acervo na execução de plano de encerramento e recuperação ambiental de área de disposição final de resíduos sólidos.

Ficam inalteradas as demais informações em referência. O Edital completo e a Errata encontram-se disponível, na Prefeitura Municipal - localizado no endereço acima mencionado, em horário comercial e no Site da Prefeitura - Órgão Oficial (www.saojoaodoivai.pr.gov.br) ou (Portal da Transparência - Transparência Online - Licitações).

São João do Ivaí, 14 de julho de 2021.

Débora Caroline Siqueira Pereira
Presidente da Comissão

111746/2021

São João do Triunfo

AVISO DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, através do Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2021 - PMSJT. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos, das Escolas Públicas Municipais no Município de São João do Triunfo. Abertura: 28/07/2021 às 09h:00min, Critério de Julgamento: Menor preço unitário por item (Km rodado). Valor máximo: R\$ 990.548,89. O Edital deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Departamento de Licitações, Compras e Contratos, Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h40min e das 13h30min às 16h30min, através do site ou www.bl.org.br, ou ainda no site: www.sjtriunfo.pr.gov.br (Portal da Transparência).

São João do Triunfo, 14 de julho de 2021.

Irineu Teixeira Iachinski - Secretário Municipal de Administração

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, através do Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2021 - PMSJT. Objeto: Registro de Preço para futuras aquisições do medicamento USTEQUINUMABE 45 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 29/07/2021 às 09h:00min, Critério de Julgamento: Menor preço unitário por Item/Lote. Valor máximo: R\$ 11.068,83. O Edital deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Departamento de

Licitações, Compras e Contratos, Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h40min e das 13h30min às 16h30min, através do site ou www.bl.org.br, ou ainda no site: www.sjtriunfo.pr.gov.br (Portal da Transparência).

São João do Triunfo, 14 de julho de 2021.

Irineu Teixeira Iachinski - Secretário Municipal de Administração

112113/2021

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 132/2021-SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de julho de 2021 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6962 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 12 de julho de 2021.

Bruna Slompo

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

111155/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 133/2021 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos para suprir a demanda de material de higiene pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e unidades descentralizadas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de JULHO de 2021 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6888 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 13 de julho de 2021.

Bruna Slompo

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

111395/2021

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 29/07/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383 - Ramal 2008.

Sapopema, 15 de julho de 2021.

Paulo Maximiliano de Souza Júnior

Prefeito Municipal

Direce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

112053/2021

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 50/2021

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	84		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	84		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SAOPEMA/PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122000320053390390500		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.335,00		
Data de Lançamento do Edital	15/07/2021	Data Registro	15/07/2021
Data da Abertura das Propostas	29/07/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL

Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.

REGÃO PRESENCIAL: 84/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/07/2021

HORÁRIO: 08:30 HORAS

CREDENCIAMENTO: 08:05 ÀS 08:20 HORAS

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

VALOR DE R\$: R\$: 16.335,00 (dezesesseis mil trezentos e trinta e cinco reais)

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA/PR**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de agosto de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de preços escritas e lances verbais. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia 29/07/2021, às 08:30 Horas.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como Anexo I.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

3.2. Empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

3.3. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope.

4.1.1 O horário de protocolo será rigorosamente obedecido, portanto não havendo protocolo em atraso.

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, em original ou cópia autenticada, ou particular, em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela Junta Comercial ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições –

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Simple Nacional, Expedida nos últimos 90 (noventa) dias, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Cível das Pessoas Jurídicas; Expedida nos últimos 90 (noventa) dias.

d) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito e a desclassificação já que a mesma é exclusiva para ME, MEI e EPP.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 84/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 84/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital devidamente preenchida e assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação do item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

- c) Preço unitário e total, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Indicação do prazo para execução dos SERVIÇOS, não podendo ser superior a 02 (duas) horas, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do edital, lembrando que a proposta Digital é obrigatória, e deve estar junto com credenciamento fora do envelope.

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar exatamente igual às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de desclassificação, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas - 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.1. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

7.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.

d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.

e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

7.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de Atestado de capacidade técnica, em nome da licitante devidamente registrado no CAT (Certidão de Acervo Técnico) comprovando a elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos (PMGRS), conforme prevê as Lei nº 12.305/2010 e outras leis ambiental vigentes.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

a) A proposta de menor preço; e

b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superior àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL

Fls. Nº: 29

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS

10.1. O prazo para o início dos serviços deverá ser no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

a) Com respeito à execução dos serviços, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A Contratada obriga-se a Prestar os Serviços, conforme solicitação da Secretaria de obras do Município.

12.2 - A empresa, vencedora, obriga-se a:

12.2.1. Disponibilizar as ferramentas para a execução dos serviços, conforme estabelecido no edital.

12.2.2. Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização;

12.2.3. Os equipamentos, ferramentas necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a empresa vencedora a substituir aqueles que não atenderem estas exigências;

12.2.4. Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada na Prestação dos Serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

12.2.5 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

12.2.6. Responder por qualquer acidente de trabalho na Prestação dos Serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

12.2.7. Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

12.2.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

12.2.9. O objeto desta licitação deverá executado em 90 (noventa) dias, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES						
Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional	programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	350	03.001.04.	122.0003.2005	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O Pagamento será realizado após a execução do serviço perante a apresentação e aceitação da nota fiscal. Sendo constatada irregularidade no serviço entregue, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

14.2. Os valores serão pagos conforme a prestação dos serviços, mediante requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidades, preço unitário e total, em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

(dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de compras. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

14.3. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2013.

15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração .

Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

15.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através de e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br , das 08h às 17h horas, ou ainda por

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

correspondência na Av. Manoel Ribas, 858– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

16.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

16.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

16.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

16.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

16.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

16.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

16.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

16.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL
460

Av. Manoel Ribas 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X – Minuta do Contrato

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 15 DE JULHO DE 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito municipal


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR, com as características e especificações descritas abaixo por item.

ITEM	QUAN T	UNI	ESPECIFICAÇÃO	VLR MAX	VALOR	VALOR TOTAL
1	1	SERVI ÇOS	O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS VISA APRESENTAR DIRETRIZES PARA A ATUALIZAÇÃO DOS DOSCUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL BASEADO NO PRINCÍPIO DA MINIMIZAÇÃO / NÃO GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, APONTANDO AS MEDIDAS DE CONTROLE PARA O MANEJO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA RESGUADANDO OS RECURSOS NATURAIS E	R\$: 16.335,00		

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

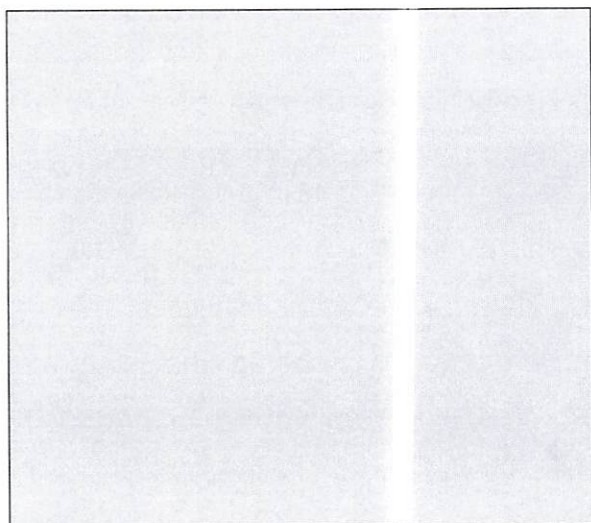
			MEIOS SENSÍVEIS NA ÁREA DE INTERVENÇÃO CONFORME LEI Nº 12.305/10 – POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PRAZO DE 90 DIAS			
--	--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ _____

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Pagamento será realizado mensalmente a partir de 20 (vinte) dias a contar da apresentação e aceitação da nota fiscal. Sendo constatada irregularidade no serviço entregue, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____



Carimbo CNPJ

Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 84/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 84/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº84/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 84/2021

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 84/2021**, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL

02

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 84/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 84/2021**, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL

N.º

53

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 84/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 84/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 84/2021**, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 84/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Fls. Nº: 50

Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº. 84/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 84/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS, que entre si fazem:

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994 e 123/96 e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 84/2021**, neste ato denominado.

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxx pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de xxxxxxxx-xx, Rua xxxxxxxxxxxx, E-mail xxxxx, Telefone xxxxxx, devidamente inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxx neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro, maior, casado, portador do R.G. nº xxxxxxxxxxxx e C.P.F. nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxx - xx.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços Eletricos, visando atender as Secretarias Municipais e a Iluminação Publica do Município de Sapopema/Pr, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é o fornecimento de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.**

XX

Adquiridos pelo **Pregão Presencial sob nº. 84/2021**, do Município de Sapopema-Paraná, que a Contratada se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância com o indicado nas Especificações do Pregão acima, devidamente homologada pela Contratante em xx/xx/2021.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global para o fornecimento do produto acima é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxx)

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 84/2021** do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, será feito de forma parcial através de Transferência Bancária, que será pago conforme realização dos serviços. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2013. **O Pagamento será após a execução do serviço perante o recebimento da Nota Eletrônica juntamente com as Requisições devidamente Assinada pelo Setor Competente.**

PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA- O prazo máximo para execução do serviço e entrega do objeto do presente contrato é de 09 (nove) meses, contados da emissão da requisição.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua publicação.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEXTA – Os serviços serão realizados conforme, a escala fornecida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente após a assinatura do Contrato.

DOS PRAZOS PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – A contratada terá o prazo de 02 (duas) horas para comparecer no local do serviço, após a emissão da Requisição, ou contato via telefone pelo Departamento Competente. **SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

CLÁUSULA OITAVA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada a contratada multa moratória a valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Elegem o da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xx de 2021.

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim

CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob

CPF: 038.515.739-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 83/2021

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O FORNECIMENTO, REMOÇÃO SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E OUTROS MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS RUAS, BEM COMO A REAPLICAÇÃO DAS LUMINÁRIAS RETIRADAS, M-D-O, EQUIPAMENTO E DEMAIS MATERIA NECESSÁRIOS. NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Empresas:

1	13/07/2021 14:07:34	licitacao2@zagonel.com.br
2	14/07/2021 10:07:55	reinaldo-gardin@hotmail.com.br
3	14/07/2021 16:07:04	felipe.venancio@joinsy.com.br
4	15/07/2021 11:07:20	wattiselerotecnica@outlook.com
5	15/07/2021 11:07:48	wattiselerotecnica@outlook.com
6	15/07/2021 15:07:00	licitacoes@brasiluzempresa.com.br
7	15/07/2021 23:07:20	gabriel@worklight.eng.br
8	19/07/2021 14:07:20	juarezmomm@gmail.com
9	21/07/2021 20:07:58	arengenhariaeletrica@hotmail.com
10	23/07/2021 14:07:28	wiko@wiko.com.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68



ELIZEO RENOSTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/01/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 006.774.739-66, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3942496, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA SOLDADO GILSO GIRARDI, 55, PRIMAVERA, CONCORDIA, SC, CEP 89701299, BRASIL.

GIOVANNI CASAGRANDE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/07/1988, SOLTEIRO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CPF nº 009.990.179-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.942.360, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOAO ROMANI, 136, DA GRUTA, CONCORDIA, SC, CEP 89700000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204768599, com sede R Anita Garibaldi, 2191, Primavera Concórdia, SC, CEP 89.701-130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.521.409/0001-68, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INCLUSIVE SERVIÇO DE LIMPEZA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CONCORDIA - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o CONTRATO SOCIAL, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Elizeo *Giovanni*

A *B*

Req: 81700000922303

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/09/2017



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME** e nome fantasia **AQUABONA**.

DA SEDE/FILIAIS/AGÊNCIA OU SUCURSAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na RUA ANITA GARIBALDI, 2191, PRIMAVERA CONCÓRDIA, SC, CEP 89.701-130.

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INCLUSIVE SERVIÇO DE LIMPEZA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Parágrafo Único: A empresa contratara e manterá em seu quadro funcional responsáveis técnicos necessários para o exercício de suas atividades conforme regulamentação dos órgãos competentes.

DO CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional pelos sócios, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº Quotas	Proporção %	Valor Total R\$
Elizeo Renosto	125.000	50%	125.000,00
Giovanni Casagrande	125.000	50%	125.000,00
Total	250.000	100%	250.000,00

Elizeo Renosto

Giovanni Casagrande

Req: 81700000922303

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



27/09/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ELIZEO RENOSTO** e **GIOVANNI CASAGRANDE**, com amplos e gerais poderes para administração da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, dispensando de caução, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, **ASSINANDO INDIVIDUALMENTE** os documentos necessários para a gestão dos negócios, nomear procuradores desde que com poderes específicos, podendo inclusive onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social, tais como: abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar, ou qualquer outro tipo de documento que implique na responsabilidade para a sociedade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA/VENDA DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA. Cabe ao sócio que desejar ceder ou vender suas quotas, ou retirar-se da sociedade, comunicar aos sócios remanescentes, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a estes a condição de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, a condição de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Elizeo Giovanni

[Handwritten signature]

Req: 8170000922303

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

27/09/2017



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

Parágrafo Segundo: Se os sócios remanescentes não usarem da condição de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas cotas a terceiros.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, apresentado aos sócios os lucros e ou prejuízos, para tomarem as devidas deliberações.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá em qualquer tempo distribuir saldos de lucros aos seus sócios, sempre que apurados contabilmente de acordo com a legislação vigente, podendo ser inclusive de forma **DESPROPORCIONAL** a participação de suas cotas, desde que em comum e pleno acordo entre estes.

Parágrafo Segundo: Em caso de prejuízos, estes, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, observada a legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis conforme a legislação vigente.

DA DELIBERAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Os sócios, em comum e pleno acordo, dispensam a formalização de ata para fins de deliberação de contas e designação de administradores, sendo que, nada reclamado formalmente aos sócios nos quatro meses seguintes ao término do exercício social ano calendário, tem-se que os sócios aprovaram a prestação de contas do exercício anterior.

DA RETIRADA MENSAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA RETIRADA/FALECIMENTO/INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Em caso de retirada, falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Henry Goy Petry Neto

[Handwritten initials and signature]

Req: 81700000922303

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



27/09/2017



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME

CNPJ nº 14.521.409/0001-68

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro da comarca de CONCÓRDIA – SC, para o exercício e o cumprimento das condições e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

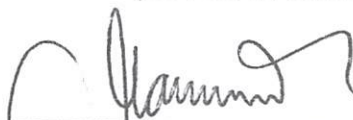
CONCÓRDIA - SC, 25 de setembro de 2017.



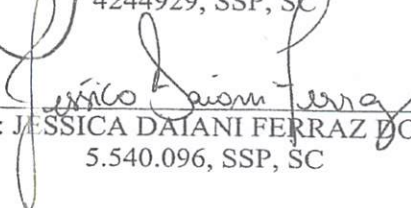
ELIZEO RENOSTO
CPF: 006.774.739-66



GIOVANNI CASAGRANDE
CPF: 009.990.179-00



Testemunha: MARCOS ANTONIO BAVARESCO
4244929, SSP, SC



Testemunha: JESSICA DAIANI FERRAZ DOS SANTOS
5.540.096, SSP, SC



Req: 8170000922303

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/09/2017





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



177048620



NOME DA EMPRESA	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME
PROTOCOLO	177048620 - 26/09/2017

MATRIZ

NIRE 42204768599
CNPJ 14.521.409/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017
SOB N: 20177048620



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177048620 Protocolo 177048620 de 26/09/2017

Nome da empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA ME NIRE 42204768599

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 257744391000601

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

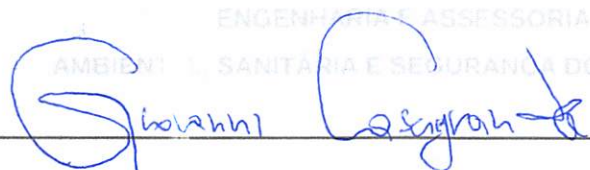
27/09/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Edital de licitação Pregão Presencial nº 84/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que a empresa Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA, sob CNPJ nº 14.521.409/0001-68 sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 84/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme **Certidão expedida pela Junta Comercial**, em anexo.

Concórdia- SC, 16 de Julho de 2021.



ENGENHARIA E ASSESSORIA
AMBIENTAL, SANITÁRIA E SEGURANÇA DO TRABALHO




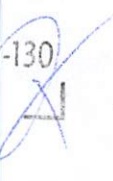
Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA

CNPJ: 14.521.409/0001-68

Giovanni Casagrande

RG: 3.942.360 / CPF: 009.990.179-00

Sócio Proprietário




14.521.409/0001-68
AQUABONA - ASSESSORIA AMBIENTAL E
SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME
Rua Anita Garibaldi, 2191
Bairro Primavera - CEP 89701-130
CONCÓRDIA - SC 



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0476859-9	CNPJ 14.521.409/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/10/2011	Data de Início de Atividade 01/11/2011	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R ANITA GARIBALDI, 2191, PRIMAVERA, CONCÓRDIA, SC, 89.701-130				
Objeto Social SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INCLUSIVE SERVIÇO DE LIMPEZA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;				
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ELIZEO RENOSTO 006.774.739-66	125.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GIOVANNI CASAGRANDE 009.990.179-00	125.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/09/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO	
			Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 15 de junho de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 15/06/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

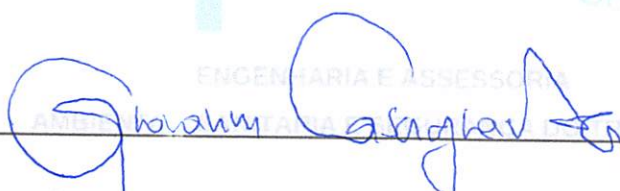
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Edital de licitação Pregão Presencial nº 84/2021

Pela presente declaramos que a empresa Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA, CNPJ nº 14.521.409/0001-68, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Concórdia- SC, 16 de Julho de 2021.




Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA

CNPJ: 14.521.409/0001-68

Giovanni Casagrande

RG: 3.942.360 / CPF: 009.990.179-00

Sócio Proprietário


[14.521.409/0001-68]
AQUABONA - ASSESSORIA AMBIENTAL E
SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME
Rua Anita Garibaldi, 2191
Bairro Primavera - CEP 89701-130
[CONCÓRDIA - SC]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: PEDRO HENRIQUE CONTESSOTTO RIGON

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8425279-4 SESP PR

CPF: 080.975.789-30 DATA NASCIMENTO: 17/12/1990

FILIAÇÃO: OSMAR RIGON
JACIRA DO CARMO
CONTESSOTTO RIGON

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

VALIDADE: 24/07/2023 1ª HABILITAÇÃO: 17/12/2009

Nº REGISTRO: 04843351358

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO: 27/07/2020

LOCAL: MARINGÁ, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

95426193487
PR918549467

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2108938462

PROIBIDO PLASTIFICAR
2108938462

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

29/07/2025

[Handwritten Signature]

Comissão permanente de Licitação

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



PROCURAÇÃO

PREFEITURA DE SAPOPEMA/PR - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021

À Prefeitura Municipal de Sapopema

A empresa **SRM Consultoria e Projetos LTDA ME**, inscrita (o) no CNPJ nº 10.647.497/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) **Danilo Giampietro Serrano**, portador do CPF: 046.756.179-64 e RG: 32.469.789-2, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação no **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021**, que o Sr. **Pedro Henrique Contessotto Rigon**, inscrito sob CPF nº 080.975.789-30, residente e domiciliado no endereço Av. Alziro Zarur, 893 - Cidade Universitária, Maringá - PR, 87080-005 Comp. Bloco 06 - Ap. 16; é pessoa credenciada por nós para acompanhar a sessão de Abertura dos Envelopes de Proposta e Habilitação, bem como dar lances verbais, assinar Atas e demais documentos dela decorrente a que se refere a licitação em epígrafe.

Na qualidade de representante legal da empresa **SRM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME** outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Maringá, 20 de Julho de 2021

5º TABELIONATO DE NOTAS

Danilo Giampietro Serrano

SRM Consultoria e Projetos LTDA ME





SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.647.497/0001-98 NIRE 41206402728
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

DANILO GIAMPIETRO SERRANO, portador do **CPF/MF 046.756.179-64** e **CI/RG 32.469.789-2**, expedida pela SSP/SP em 24/08/1994, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 12/01/1985, natural de Birigui - São Paulo, Geógrafo, Diretor Administrativo, Financeiro e Planejamentos, filho de Nelson Serrano Munhoz e de Marinez Stabile Giampietro Serrano, residente e domiciliado em Maringá - Paraná, à Rua São João n°. 560, Zona 07, CEP 87030-200.

BRUNO TIAGO CONTESSOTTO RIGON, portador do **CPF/MF 047.743.669-27** e **CI/RG 8.425.276-0** expedida pela SSP/PR em 03/12/2001, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Geógrafo, diretor Negócios e Geotecnologia, nascido aos 19/05/1984, natural de Maringá - Paraná, filho de Osmar Rigon e de Jacira do Carmo Contessoto Rigon, residente e domiciliado em Maringá - Paraná à Rua Rua Men de Sá n° 1409 - Apto. 503 - Vila Bosque, Zona 02 - CEP 87005-010.

Sócios componentes e únicos possuidores das quotas de capital social da sociedade limitada, que gira no município de Maringá, Estado do Paraná, sob o nome empresarial de "SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME", com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à AVENIDA DOUTOR GASTÃO VIDIGAL N° 1869, ZONA 08, CEP 87050-671, MARINGÁ, PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF 10.647.497/0001-98, consoante contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n° 41206402728, por despacho em sessão de 13/02/2009, resolvem de comum acordo, alterar pela oitava vez o seu contrato primitivo, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a atividade da empresa para: SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO; SERVIÇO DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS TÉCNICOS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITURA; TESTES E ENÁLISE TÉCNICA; CAÇA E SERVIÇOS RELACIONADOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; ATIVIDADES DE ENSINO E CURSOS NA ÁREA AMBIENTAL;



SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.647.497/0001-98 NIRE 41206402728
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

SERVIÇOS DE ROÇADA; SERVIÇOS DE PODA E PLANTIO DE ÁRVORES E DESTOCAMENTO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:

- CNAE 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;*
- CNAE 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA;*
- CNAE 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;*
- CNAE 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA;*
- CNAE 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS EM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL);*
- CNAE 7220-7/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS;*
- CNAE 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;*
- CNAE 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS;*
- CNAE 7119-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;*
- CNAE 7119-7-04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO;*
- CNAE 7119-7/99 - SERVIÇOS RELACIONADOS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;*
- CNAE 7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS;*
- CNAE 0170-9/00 - CAÇA E SERVIÇOS RELACIONADOS;*
- CNAE 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;*
- CNAE 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;*
- CNAE 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;*
- CNAE 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;*
- CNAE 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;*
- CNAE 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;*

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social como sociedade Empresarial, de acordo com a Lei 10406 de Janeiro de 2002, passando a ter a seguinte redação:



**SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.647.497/0001-98 NIRE 41206402728
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

CONSOLIDAÇÃO

**SRM - GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ/MF 10.647.497/0001-98 - NIRE 41206402728**

DANILO GIAMPIETRO SERRANO, portador do **CPF/MF 046.756.179-64** e **CI/RG 32.469.789-2**, expedida pela SSP/SP em 24/08/1994, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 12/01/1985, natural de Birigui - São Paulo, Geógrafo, Diretor Administrativo, Financeiro e Planejamentos, filho de Nelson Serrano Munhoz e de Marinez Stabile Giampietro Serrano, residente e domiciliado em Maringá - Paraná, à Rua Fluminense n°. 47, Vila Marumby, CEP 87005-200.

BRUNO TIAGO CONTESSOTTO RIGON, portador do **CPF/MF 047.743.669-27** e **CI/RG 8.425.276-0** expedida pela SSP/PR em 03/12/2001, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Geógrafo, diretor de Negócios e Geotecnologia, nascido aos 19/05/1984, natural de Maringá - Paraná, filho de Osmar Rigon e de Jacira do Carmo Constessoto Rigon, residente e domiciliado em Maringá - Paraná à Rua Rua Men de Sá n° 1409 - Apto. 503 - Vila Bosque - CEP 87005-010.

Sócios componentes e únicos possuidores das quotas de capital social da sociedade limitada, que gira no município de Maringá, Estado do Paraná, sob o nome empresarial de "SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME", com sede na cidade de Maringá, estado do Paraná, à Avenida Doutor Gastão Vidigal N° 1869, Zona 08, consoante contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n° 41206402728, por despacho em sessão de 13/02/2009 promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: "SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME", e o nome de fantasia UrbeVital onde a Matriz tem sede e foro na cidade de Maringá-Paraná, à AVENIDA DOUTOR GASTÃO VIDIGAL N° 1869, ZONA 08, CEP 87050-671.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de:



SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.647.497/0001-98 NIRE 41206402728
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO; SERVIÇO DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS TÉCNICOS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITURA; TESTES E ENÁLISE TÉCNICA; CAÇA E SERVIÇOS RELACIONADOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; ATIVIDADES DE ENSINO E CURSOS NA ÁREA AMBIENTAL; SERVIÇOS DE ROÇADA; SERVIÇOS DE PODA E PLANTIO DE ÁRVORES E DESTOCAMENTO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:

- CNAE 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;
- CNAE 7320-3/00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA;
- CNAE 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- CNAE 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
- CNAE 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS EM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL);
- CNAE 7220-7/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS;
- CNAE 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- CNAE 7119-7/02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS;
- CNAE 7119-7-03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;
- CNAE 7119-7-04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO;
- CNAE 7119-7/99 - SERVIÇOS RELACIONAOS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- CNAE 7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS;
- CNAE 0170-9/00 - CAÇA E SERVIÇOS RELACIONADOS;
- CNAE 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;
- CNAE 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- CNAE 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
- CNAE 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;



SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.647.497/0001-98 NIRE 41206402728
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

-CNAE 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
CNAE 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e teve o início de suas atividades em 13/02/2009.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL EM R\$
1 DANILO GIAMPIETRO SERRANO	50.000	50	50.000,00
2 BRUNO TIAGO CONTESSOTTO RIGON	50.000	50	50.000,00
TOTAL.....	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas em conjunto pela sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1085, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este através dos sócios, exerçam ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem



SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.647.497/0001-98 NIRE 41206402728
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob pena de Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, ao acesso a cargo público; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas, de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **DANILO GIAMPIETRO SERRANO e BRUNO TIAGO CONTESSOTTO RIGON**, em conjunto ou em separado, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome social, com assinatura individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica investido na função de Administradores da sociedade dispensado da prestação de caução e fazendo o uso individualmente, o sócio **DANILO GIAMPIETRO SERRANO e BRUNO TIAGO CONTESSOTTO RIGON**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelo serviço que prestar à sociedade os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de remuneração "pró-labore", cujo ao valor será livremente convencionado entre eles, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perda apurado.



SRM – CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.647.497/0001-98 NIRE 41206402728
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatros primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: MICROEMPRESA. Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadrada como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 12/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O pagamento dos haveres do sócio impossibilitado, falecido ou retirante, será feito em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira paga nos 90 (noventa) dias seguintes à data do evento ou do término do aviso simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva e será no valor de valor correspondente a 20% do total; a parte restante será dividida em 11 parcelas iguais, representadas por igual número de nota promissórias emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivas, a partir da primeira parcela, as demais serão corrigidas monetariamente com base na variação mensal dos índices oficiais que vigorarem na época, adotadas pelo Governo Federal.

§ Único: Somente por aprovação da unanimidade dos sócios, estes valores poderão ser pagos de forma diferente, porém sempre dentro do prazo máximo de 15 meses da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Maringá-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Declaração do Usuário:



SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ/MF 10.647.497/0001-98 NIRE 41206402728
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

De acordo com a vontade, declaração e com a documentação fornecida pelos sócios aqui presentes, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 05 de novembro de 2020.

DANILO GIAMPIETRO SERRANO

BRUNO TIAGO CONTESSOTTO RIGON



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04675617964	DANILO GIAMPIETRO SERRANO
04774366927	BRUNO TIAGO CONTESSOTTO RIGON



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2020 17:19 SOB N° 20206949855.
PROTOCOLO: 206949855 DE 01/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005971896. CNPJ DA SEDE: 10647497000198.
NIRE: 41206402728. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/11/2020.
SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

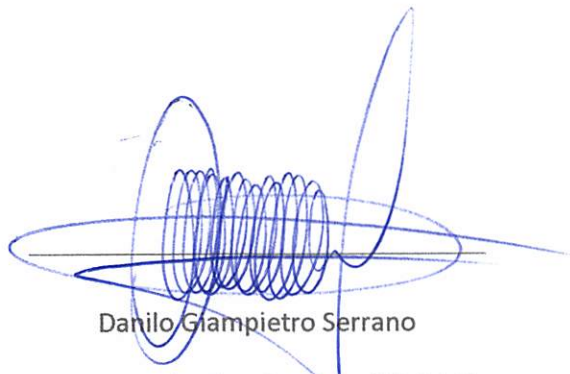
PREFEITURA DE SAPOPEMA/PR - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021

À Prefeitura Municipal de Sapopema

A empresa SRM Consultoria e Projetos LTDA ME, inscrita (o) no CNPJ nº 10.647.497/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Danilo Giampietro Serrano, portador do CPF: 046.756.179-64 e RG: 32.469.789-2, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação no **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021**, que que enquadra-se na condição de microempresa, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme certidão simplificada Jucepar que comprova, em anexo.

Por ser verdade, firmo o presente.

Maringá, 20 de Julho de 2021.



Danilo Giampietro Serrano

SRM Consultoria e Projetos LTDA ME



Topografia, Geodésia e Drone



Arquitetura, Urbanismo
e Projetos de Engenharia



Consultoria Ambiental
Arqueologia



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA		Protocolo: PRC2106998602			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206402728	CNPJ 10.647.497/0001-98	Data de Ato Constitutivo 13/02/2009	Início de Atividade 13/02/2009		
Endereço Completo Avenida Doutor Gastão Vidigal, N° 1869, Zona 08 - Maringá/PR - CEP 87050-671					
Objeto Social SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE PLANEJAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA SERVICOS DE ESTUDOS GEOLOGICOS SERVICOS DE DESENHO TECNICO SERVICO DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO SERVICOS TECNICOS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITURA TESTES E ENALISE TECNICA CACA E SERVICOS RELACIONADOS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL ATIVIDADES DE ENSINO E CURSOS NA AREA AMBIENTAL SERVICOS DE ROCADA SERVICOS DE PODA E PLANTIO DE ARVORES E DESTOCAMENTO.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome DANILO GIAMPIETRO SERRANO	CPF/CNPJ 046.756.179-64	R\$ 50.000,00	Sócio	S	
Nome BRUNO TIAGO CONTESSOTTO RIGON	CPF/CNPJ 047.743.669-27	R\$ 50.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome DANILO GIAMPIETRO SERRANO		046.756.179-64	Término do mandato		
Nome BRUNO TIAGO CONTESSOTTO RIGON		047.743.669-27	Término do mandato		
Último Arquivamento Data 02/12/2020	Número 20206949855	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/06/2021, às 12:03:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OYUWN5LA.



PRC2106998602

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PROPOSTA DE PREÇO

Edital de licitação Pregão Presencial nº 84/2021

Razão Social: Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA

CNPJ: 14.521.409/0001-68

Endereço: Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, Concórdia- SC

Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 25006

Banco: sicoob Crediauc Agência: 3067 Conta Corrente: 18006-8

Representante: Giovanni Casagrande / RG: 3.942.360 / CPF: 009.990.179-00

Item	Qtidade.	Unidade	Especificação	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	Serviços	O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS VISA APRESENTAR DIRETRIZES PARA A ATUALIZAÇÃO DOS DOSCUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL BASEADO NO PRINCÍPIO DA MINIMIZAÇÃO / NÃO GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, APONTANDO AS MEDIDAS DE CONTROLE PARA O MANEJO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA RESGUADANDO OS RECURSOS NATURAIS E MEIOS SENSÍVEIS NA ÁREA DE INTERVENÇÃO CONFORME LEI Nº 12.305/10 – POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PRAZO DE 90 DIAS	14.000,00	14.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

Giovanni Casagrande

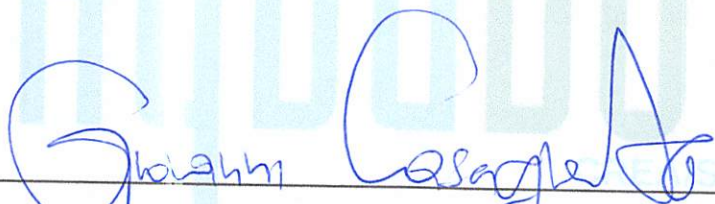


Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Pagamento será realizado mensalmente a partir de 20 (vinte) dias a contar da apresentação e aceitação da nota fiscal. Sendo constatada irregularidade no serviço entregue, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

Validade da proposta: 60 dias após a abertura dos envelopes.

Sapopema- PR, 29 de Julho de 2021.



Aquabona Assessoria Ambiental e Segurança do Trabalho LTDA
AMBIENTAL, SANITÁRIA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 14.521.409/0001-68

Giovanni Casagrande

RG: 3.942.360 / CPF: 009.990.179-00

Sócio Proprietário



14.521.409/0001-68
AQUABONA - ASSESSORIA AMBIENTAL E
SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME
Rua Anita Garibaldi, 2191
Bairro Primavera - CEP 89701-130
CONCÓRDIA - SC





Fis. Nº: _____

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA DE SAPOPEMA/PR - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021

À Prefeitura Municipal de Sapopema

A empresa SRM Consultoria e Projetos LTDA ME, inscrita (o) no CNPJ nº 10.647.497/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Danilo Giampietro Serrano, portador do CPF: 046.756.179-64 e RG: 32.469.789-2, apresenta sua proposta comercial relativa ao EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021 da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR,

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	SERV.	O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS VISA APRESENTAR DIRETRIZES PARA A ATUALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL BASEADO NO PRINCÍPIO DA MINIMIZAÇÃO / NÃO GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, APONTANDO AS MEDIDAS DE CONTROLE PARA O MANEJO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA RESGUARDANDO OS RECURSOS NATURAIS E MEIOS SENSÍVEIS NA ÁREA DE INTERVENÇÃO CONFORME LEI Nº 12.305/10 – POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PRAZO DE 90 DIAS	16.000,00	16.000,00
VALOR TOTAL:				16.000,00	

O Valor total da proposta é de DEZESSEIS MIL REAIS

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Pagamento será realizado mensalmente a partir de 20 (vinte) dias a contar da apresentação e aceitação da nota fiscal. Sendo constatada irregularidade no serviço entregue, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

A Validade da Proposta é de 90 (noventa) dias

Maringá, 20 de Julho de 2021


Danilo Giampietro Serrano
SRM Consultoria e Projetos LTDA ME





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.647.497/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2009
NOME EMPRESARIAL SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) URBEVITAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.70-9-00 - Caça e serviços relacionados 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOUTOR GASTAO VIDIGAL	NÚMERO 1869	COMPLEMENTO *****
CEP 87.050-671	BAIRRO/DISTRITO ZONA 08	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO DANILO@URBEVITAL.COM.BR
TELEFONE (44) 3354-6044		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2021 às 10:58:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.647.497/0001-98
Razão Social: SRM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME
Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVE 581 SALA 04 / ZONA
02 / MARINGA / PR / 87010-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042200574228607480

Informação obtida em 28/06/2021 10:32:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**
CNPJ: **10.647.497/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:39:36 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2021.

Código de controle da certidão: **8B92.4800.9EBF.E25A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 119792/2021

Certificamos, conforme requerido por **SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **10.647.497/0001-98**, para fins **DIVERSOS**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **10.647.497/0001-98**, situado(a) na cidade de Maringá **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DA RESOLUÇÃO CGSN 158/2021..**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **16/07/2021**

Válida até: **14/09/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **76AF0C94EABFD76006CB7AD68DC391C5**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024446992-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.647.497/0001-98**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fls. Nº: 94



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 10.647.497/0001-98

Certidão nº: 22845442/2021

Expedição: 27/07/2021, às 11:28:11

Validade: 22/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.647.497/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202105270838547488676

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SRM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME

CNPJ: 10.647.497/0001-98

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 27 de maio de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional **DANILO GIAMPIETRO SERRANO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANILO GIAMPIETRO SERRANO**

RNP: 1705679110

Registro: **PR-95771/D**

Título profissional: **GEOGRAFO**

Número da ART: **20094530752** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **07/12/2009** Baixada em: **05/07/2010** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI** CNPJ: **78.200.482/0001-10**

Rua: **RUA JOSÉ EMLIANO DE GUSMÃO** Nº: **565**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SARANDI** UF: **PR** CEP: **87111-230**

Contrato: **234/2009** celebrado em **21/09/2009**

Valor do contrato: **R\$ 8.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **103,68** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA JOSÉ EMLIANO DE GUSMÃO** Nº: **565**

Complemento: **QD: 00** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SARANDI**

UF: **PR**

CEP: **87111-230**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **21/09/2009** Conclusão efetiva: **31/12/2009**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ASSISTÊNCIA, ACESSORIA E CONSULTORIA**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM GEOGRAFIA**, Tipo de Obra/Serviço: **ESTUDO/PLANEJ DE BASES DE NÚCLEOS URBANOS E RURAIS**, Serviço Contratado: **ART CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA ASSINADA, EXECUÇÃO, OUTROS**

Observações:

TRATA-SE DA COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE BASE FÍSICAS, SOCIAIS E AMBIENTAIS REFERENTES AO GERENCIAMENTO INTEGRADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS. APOIANDO-SE NO INVENTÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO (2007), PLANO DIRETOR MUNICIPAL (2008) E PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (2009), NA LEI FEDERAL 11.445/2007 E MUNICIPAL 1650/2009 E SEUS REGULAMENTOS PARA ELABORAR INSTRUMENTO DE GESTÃO QUE IMPLEMENTE AS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.



(Handwritten signatures and initials in blue ink)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 82688/2021

Validade: 15/08/2021

Razão Social: SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME

CNPJ: 10647497000198

Num. Registro: 48607

Registrada desde : 08/09/2009

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: AVENIDA DOUTOR GASTAO VIDIGAL, 1869 ZONA 08

Município/Estado: MARINGA-PR

CEP: 87050671

Objetivo Social:

Serviços de cartografia, topografia e geodésia; pesquisas de mercado e de opinião pública; serviços de engenharia; serviços de arquitetura; serviços de planejamento e consultoria ambiental; pesquisa e desenvolvimento científico; consultoria em tecnologia; serviços de estudos geológicos; serviços de desenho técnico; serviço de perícia técnica relacionadas à segurança do trabalho; serviços técnico relacionados à engenharia e arquitetura; testes e análises técnicas.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito às atribuições dos responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 10647497000198

1 - BRUNO TIAGO CONTESSOTTO RIGON

Carteira: PR-95770/D Data de Expedição: 03/04/2008

Desde: 02/09/2010 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: GEOGRAFO Situação: Regular

Decreto Federal N.º 85.138/1980 - Art. 3º

Título: GEOGRAFO Situação: Regular

Lei Federal N.º 6.664/1979 - Art. 3º

Anotações:

ANOTADO EM 15/05/2013, O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - MESTRADO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ANÁLISE REGIONAL E AMBIENTAL, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, COM CONCLUSÃO EM 31/04/2010.

2 - DANILU GIAMPIETRO SERRANO

Carteira: PR-95771/D Data de Expedição: 03/04/2008

Desde: 08/09/2009 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: GEOGRAFO Situação: Regular

Lei Federal N.º 6.664/1979 - Art. 3º

Título: GEOGRAFO Situação: Regular

Decreto Federal N.º 85.138/1980 - Art. 3º

Título: GEOGRAFO Situação: Regular
Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia)

Anotações:

Anotado em 06/06/2013, o curso de Pós-Graduação em Engenharia Urbana, Área de Concentração: Infra-Estrutura e Sistemas Urbanos, ministrado pela Universidade Estadual de Maringá, tendo concluído em 28/09/2011.

Anotado em 17/06/2021, o curso de Pós-Graduação em Arqueologia - Área de Concentração: Geografia-Antropogeografia em nível de Especialização, ministrado pela Universidade Estadual de Maringá, em 30/11/2017. O profissional possui atribuições para o campo de atuação da CARTOGRAFIA, com inclusão de atribuição para: Sistemas, Métodos, Processos e Tecnologia da Cartografia, da Cartografia Digital Matemática e da Cartografia Digital Temática; Dados e Informações Cartográficas, Cartográficas Estatísticas e Cartográficas Temáticas; Sistemas, Métodos, Processos e Tecnologia dos Levantamentos Cartográficos; e Leitura e Interpretação, definido pela Decisão CEAEST-Crea-PR 381/2021 em 14/06/2021.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 211771/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/07/2021 11:10:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 10.647.497/0001-98
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME
NIRE	41206402728
CNPJ	10.647.497/0001-98
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Maringá
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/02/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3090

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3090
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.A1.5C.3D.31.13.01.B8.21.67.9A.55.76.C1.13.35.8F.E3.3C.2F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 10.647.497/0001-98

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 521.851,97	R\$ 260.031,34
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 373.698,17	R\$ 100.374,92
DISPONIBILIDADES		R\$ 373.698,17	R\$ 22.502,11
CAIXA		R\$ 373.698,17	R\$ 22.502,11
CAIXA		R\$ 373.698,17	R\$ 22.502,11
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 77.872,81
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 77.872,81
COPEL		R\$ 0,00	R\$ 58.872,81
KAA SQUARE INCORPORACOES IMOBILIARIAS LT		R\$ 0,00	R\$ 2.200,00
CONCRETO CI. CONSTRUCAO E INCORPORACAO L		R\$ 0,00	R\$ 3.700,00
G.R.P.BORGES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO		R\$ 0,00	R\$ 13.100,00
ATIVO NÃO - CIRCULANTE		R\$ 148.153,80	R\$ 159.656,42
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 148.153,80	R\$ 159.656,42
IMOBILIZADO		R\$ 148.153,80	R\$ 159.656,42
MAQUINAS E FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 8.344,62
VEICULOS		R\$ 148.153,80	R\$ 151.311,80
PASSIVO		R\$ 521.851,97	R\$ 260.031,34
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 11.468,71	R\$ 9.469,11
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		R\$ 11.468,71	R\$ 9.469,11
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 2.840,97	R\$ 4.544,92
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 1.776,44	R\$ 1.860,10
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 1.064,53	R\$ 2.684,82
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 8.627,74	R\$ 4.924,19
FGTS A RECOLHER		R\$ 184,64	R\$ 1.646,48
INSS A RECOLHER		R\$ 449,60	R\$ 657,22
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 338,54
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 7.993,50	R\$ 2.281,95
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 510.383,26	R\$ 250.562,23
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
DANILO GIAMPIETRO SERRANO (50% CAPITAL)		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
BRUNO TIAGO CONTESSOTO RIGON (50% CAPITAL)		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS		R\$ 410.383,26	R\$ 150.562,23
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS		R\$ 410.383,26	R\$ 150.562,23
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 410.383,26	R\$ 150.562,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.A1.5C.3D.31.13.01.B8.21.67.9A.55.76.C1.13.35.8F.E3.3C.2F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SRM - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 10.647.497/0001-98

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 644.263,20	R\$ 593.265,60
RECEITA BRUTA DE PRESTACAO DE SERVIÇOS		R\$ 644.263,20	R\$ 593.265,60
SERVICOS PRESTADOS		R\$ 644.263,20	R\$ 593.265,60
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (119.578,40)	R\$ (104.270,35)
(-) IMP.CONTR.INCIDENTES S/ VENDAS SERV		R\$ (119.578,40)	R\$ (104.270,35)
(-) ISS		R\$ (10.637,64)	R\$ (9.742,17)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (108.940,76)	R\$ (94.528,18)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS\PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (5.213,10)	R\$ (10.750,05)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS\PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (5.213,10)	R\$ (10.750,05)
(-) (+) COMPRAS		R\$ (4.635,80)	R\$ (8.048,05)
(-) (+) COMPRAS MATERIA PRIMA SERVICO		R\$ (577,30)	R\$ (2.702,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (137.077,29)	R\$ (138.236,76)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (137.077,29)	R\$ (138.236,76)
(-) 13º SALARIO		R\$ (1.134,75)	R\$ (4.043,15)
(-) ALUGUEIS		R\$ (11.200,13)	R\$ (6.717,19)
(-) DEPRECIACAO		R\$ (899,40)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (22.344,50)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (911,05)	R\$ (2.430,99)
(-) FGTS		R\$ (1.196,27)	R\$ (5.986,51)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (1.231,47)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (181,41)	R\$ (38,42)
(-) JUROS E MULTAS FISCAIS		R\$ (913,94)	R\$ (415,76)
(-) AGUA, LUZ E TELEFONE		R\$ (6.675,18)	R\$ (2.717,45)
(-) RETIRADA PRO-LABORE		R\$ (43.552,72)	R\$ (25.068,00)
(-) SALARIOS		R\$ (12.907,71)	R\$ (45.351,41)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (2.681,32)	R\$ (6.599,20)
(-) SERVIÇOS TOMADOS DE TERCEIROS		R\$ (27.653,36)	R\$ (29.696,11)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (4.108,80)
(-) SEGUROS		R\$ (1.879,24)	R\$ (588,35)
(-) FERIAS INDENIZADAS RESCISAO		R\$ (0,00)	R\$ (4.120,12)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (25,00)	R\$ (355,30)
(-) CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA		R\$ (858,27)	R\$ (0,00)
(-) ACIM - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MARINGÁ		R\$ (831,57)	R\$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 926,18	R\$ 170,53
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 926,18	R\$ 170,53
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 383.320,59	R\$ 340.178,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.A1.5C.3D.31.13.01.B8.21.67.9A.55.76.C1.13.35.8F.E3.3C.2F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Findas em 31 de dezembro de 2020

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa **SRM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME** é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, Brasil, Avenida Doutor Gastão Vidigal, 1869, CEP – 87.050-671, inscrita no CNPJ / MF 10.647.497/0001-98 e tem como principais operações Serviços de cartografia, topografia e geodésia principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Optante pelo Simples Nacional, com apuração anual.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

- As demonstrações Contábeis Encerradas em 31 de Dezembro de 2020 aqui compreendidos: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS e foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e Demais Legislações e aos princípios Contábeis.

O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

OPTANDO PELA RES. DO CFC 1418/12 - Demonstrações a serem transcritas: BP, DRE e NOTAS EXPLICATIVAS

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. do CFC 1418/12), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03 – Caixa e Equivalentes de Caixa

	2019	2020
Caixa	373.698,17	22.502,11
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	373.698,17	22.502,11

Nota 04 – Ativo Imobilizado

	2019	2020
MAQUINAS E FERRAMENTAS	0,00	8.344,62
VEICULOS	148.153,80	151.311,80
TOTAL DO IMOBILIZADO	148.153,80	159.656,42



Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dia

Nota 05 – Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O Capital, no valor de R\$ 100.000,00, é formado por cotas referente a 2 (dois) sócio em 16/04/2018.

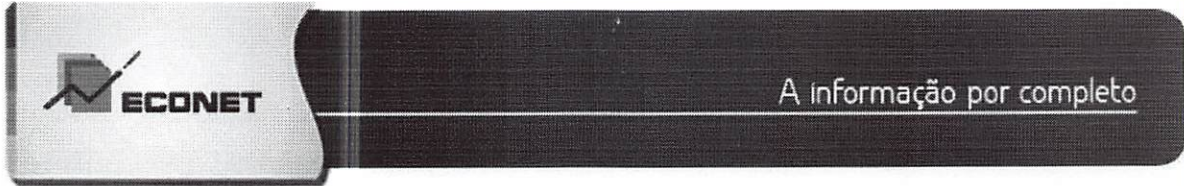


Resposta da Consulta Federal 00069335: ECD EMPRESA SIMPLES

Consultoria Econet Editora <noreply@econeteditora.com.br>

Qua, 22/05/2019 16:50

Para: magno-rh@hotmail.com <magno-rh@hotmail.com>



Curitiba, 22 de Maio de 2019

Boa Tarde!

Resposta da Consulta

ECD EMPRESA SIMPLES
Informações:
- Nome: M J SANTOS - CONTABILIDADE
- Código: gdc29239
- Email: magno-rh@hotmail.com;magno-rh@hotmail.com
- Telefone: (44) 3267-2194
- Cidade:MARINGA
- UF: PR

Consultoria ECONET
MAGNO JOSÉ DOS SANTOS

22/05/2019 15:14:57 - M J SANTOS - CONTABILIDADE
A EMPRESA NO SIMPLES PODE ENTREGAR A ECD PARA TER A AUTENTICAÇÃO DO LIVRO DIÁRIO? SE AFIRMATIVO PASSA A SER OBRIGADO A ENTREGA DA ECF?

22/05/2019 16:50:22 - Federal - Milena Gabardo da Silva
Curitiba, 22 de Maio de 2019.
Boa Tarde!

O Decreto nº 8.683/2016, a partir de 26/02/2016, dispensa a autenticação da escrituração contábil de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994, nos termos do art. 39-

A da referida Lei, para entidades sujeitas a registro na junta comercial que façam a autenticação eletrônica prevista em âmbito SPED (ECD), pois, a partir de então, a autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped.

Em complementação, o art. 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.774/2017 dispõe que:

"Art. 6º A autenticação dos livros e documentos que integram a ECD das empresas mercantis e atividades afins, subordinadas às normas gerais prescritas na Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, será comprovada pelo recibo de entrega da ECD emitido pelo Sped, dispensada qualquer outra autenticação."

Portanto, pode a empresa optante pelo Simples Nacional entregar a ECD de forma facultativa, para proceder autenticação dos livros, esta prática não há obriga a entrega da ECF.

Fundamentação legal: Instrução Normativa RFB nº 1.774/2017, art. 6º; Decreto nº 8.683/2016.

Atenciosamente,
Federal - Milena Gabardo da Silva.

Qualidade Econet - Avalie esta consulta, sua opinião é muito importante para nós.



Retorno - Dúvidas sobre a resposta, complementar a consulta.

Dúvidas quanto ao prazo de resposta.



Avaliação
Nota: 5.0

Satisfação do cliente com a resposta - Canal Direto SAC

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREFEITURA DE SAPOPEMA/PR - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021

À Prefeitura Municipal de Sapopema

A empresa SRM Consultoria e Projetos LTDA ME, inscrita (o) no CNPJ nº 10.647.497/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Danilo Giampietro Serrano, portador do CPF: 046.756.179-64 e RG: 32.469.789-2, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação no **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmo o presente

Maringá, 20 de Julho de 2021.



Danilo Giampietro Serrano
SRM Consultoria e Projetos LTDA ME



Topografia, Geodésia e Drone



Arquitetura, Urbanismo
e Projetos de Engenharia



Consultoria Ambiental
Arqueologia



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

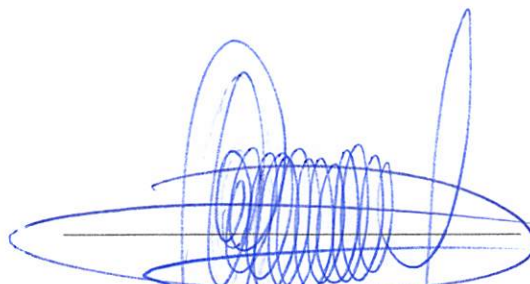
PREFEITURA DE SAPOPEMA/PR - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021

À Prefeitura Municipal de Sapopema

A empresa SRM Consultoria e Projetos LTDA ME, inscrita (o) no CNPJ nº 10.647.497/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Danilo Giampietro Serrano, portador do CPF: 046.756.179-64 e RG: 32.469.789-2, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação no **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021**, que inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Por ser verdade, firmo o presente

Maringá, 20 de Julho de 2021



Danilo Giampietro Serrano

SRM Consultoria e Projetos LTDA ME



Topografia, Geodésia e Drone



Arquitetura, Urbanismo
e Projetos de Engenharia



Consultoria Ambiental
Arqueologia

DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

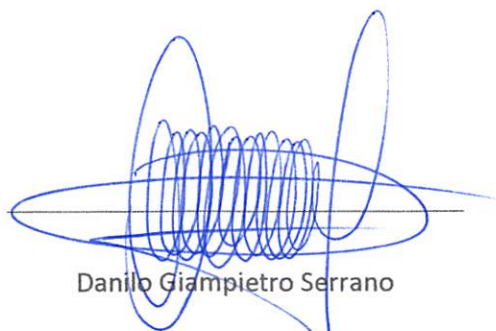
PREFEITURA DE SAPOPEMA/PR - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021

À Prefeitura Municipal de Sapopema

A empresa SRM Consultoria e Projetos LTDA ME, inscrita (o) no CNPJ nº 10.647.497/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Danilo Giampietro Serrano, portador do CPF: 046.756.179-64 e RG: 32.469.789-2, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação no **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021**, ue não encontramos em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema

Por ser verdade, firmo o presente.

Maringá, 20 de Julho de 2021



Danilo Giampietro Serrano

SRM Consultoria e Projetos LTDA ME



DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

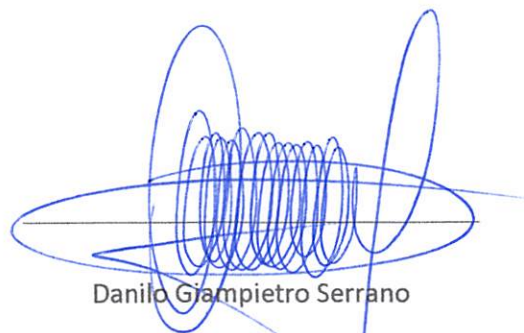
PREFEITURA DE SAPOPEMA/PR - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021

À Prefeitura Municipal de Sapopema

A empresa SRM Consultoria e Projetos LTDA ME, inscrita (o) no CNPJ nº 10.647.497/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Danilo Giampietro Serrano, portador do CPF: 046.756.179-64 e RG: 32.469.789-2, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação no **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021**, que que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital.

Por ser verdade, firmo o presente.

Maringá, 20 de Julho 2021



Danilo Giampietro Serrano

SRM Consultoria e Projetos LTDA ME



Topografia, Geodésia e Drone



Arquitetura, Urbanismo
e Projetos de Engenharia



Consultoria Ambiental
Arqueologia



DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

PREFEITURA DE SAPOPEMA/PR - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021

À Prefeitura Municipal de Sapopema

A empresa SRM Consultoria e Projetos LTDA ME, inscrita (o) no CNPJ nº 10.647.497/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Danilo Giampietro Serrano, portador do CPF: 046.756.179-64 e RG: 32.469.789-2, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação no **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021**, que que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser verdade, firmo o presente.

Maringá, 20 de Julho de 2021



Danilo Giampietro Serrano

SRM Consultoria e Projetos LTDA ME



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

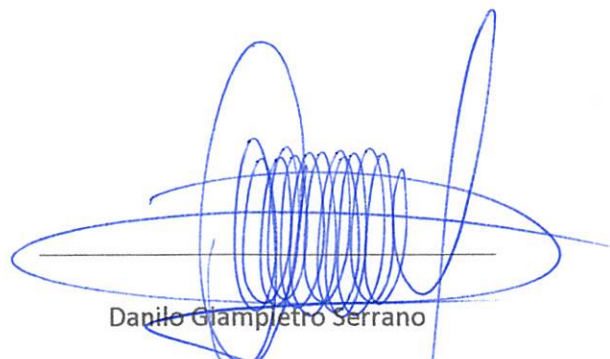
PREFEITURA DE SAPOPEMA/PR - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021

À Prefeitura Municipal de Sapopema

A empresa SRM Consultoria e Projetos LTDA ME, inscrita (o) no CNPJ nº 10.647.497/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Danilo Giampietro Serrano, portador do CPF: 046.756.179-64 e RG: 32.469.789-2, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação no **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021**, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital..

Por ser verdade, firmo o presente

Maringá, 20 de Julho de 2021.



Danilo Giampietro Serrano

SRM Consultoria e Projetos LTDA ME



Topografia, Geodésia e Drone



Arquitetura, Urbanismo
e Projetos de Engenharia



Consultoria Ambiental
Arqueologia



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021

Às oito horas e cinco minutos do dia vinte e nove de julho do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2021 de 04/01/2021, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 84/2021**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição n.º 10975 de 15/07/2021 Fl.41 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO X n.º 2306 de 15/07/2021 FL. 280 aos interessados, em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, Decreto Federal N.º. 5.450/2005, Decreto Federal n.º. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais N.º. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal N.º. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**. Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que enviou os envelopes via correio para participar a empresa. **AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, representada pela Sr.º Giovanni Casagrande, compareceu para participar do certame a empresa **SRM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, representada pelo sr. Pedro Henrique Contessoto Rigon. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para o representante presente, o mesmo não fez questionamento. Passou-se então para abertura do envelope n.º 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que a empresa **AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, não apresentou a proposta digital conforme item 6.2 letra “f” do edital, a mesma foi desclassificada pois não atendeu as exigências do edital. A empresa **SRM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



113

Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

atendeu as exigências do edital foi classificada. A empresa terá o prazo de três dias úteis para apresentar recurso caso tenha interesse. A srª pregoeira deixou o direito da palavra para o representante quanto a propostas apresentada, ao mesmo não o fez questionamento. Em seguida passou para a fase de lances, foi aberto o envelope nº 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise da documentação apresentada a srª pregoeira solicitou o auxílio do jurídico para analisar a documentação referente ao item 7.2. Qualificação Técnica, o mesmo se encontrava em uma audiência e não pode comparecer. A senhora pregoeira achou por melhor suspender o certame para que o jurídico faça um análise da documentação apresentada. Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e pelo representante licitante presente.


DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA


FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

MEMBRO


LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

MEMBRO


PEDRO HENRIQUE CONTESSOTO RIGON

LICITANTE

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

(Ref. Licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 84/2021)

Trata-se de parecer versando em síntese:

“Análise de documentação apresentada em procedimento Licitatório por empresa licitante”.

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente mister esclarecer que o objeto do Pregão é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.**

Aberto o procedimento licitatório temos que na data aprazada para abertura do certame constatou-se que apenas uma empresa participou do mesmo.

Verificando a documentação apresentada, temos a esclarecer o seguinte.

O item 7.2 traz a seguinte obrigatoriedade:

7.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de Atestado de capacidade técnica, **em nome da licitante** devidamente registrado no CAT (Certidão de Acervo Técnico) comprovando a elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos (PMGRS), conforme prevê as Lei nº 12.305/2010 e outras leis ambiental vigentes.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Verificando a documentação apresentada, temos que a empresa participante não apresentou o CAT no nome da empresa, conforme documentos anexos ao procedimento licitatório.

Assim, resta claro e evidente o não cumprimento de exigências editalícias, razão pela qual deve ser desclassificada do certame.

Posto isto, este jurídico opina pela desclassificação da empresa por descumprimento de exigências editalícias.

É o parecer,

Sapopema/PR, 18 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Hamilton Pereira Zanella

Procurador Jurídico Municipal

[Handwritten signature]



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete do Conselheiro Artagão de Mattos Leão

116

PROCESSO Nº: 455716/21
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, RWF CONSULTORIA E TREINAMENTO AMBIENTAL LTDA
PROCURADORES: HENRY WILLIAM DURVAL
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
DESPACHO: 904/21

I - Trata-se de Representação com pedido de medida cautelar, proposta por **RWF CONSULTORIA E TREINAMENTO AMBIENTAL LTDA**,¹ em face do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, relatando supostas irregularidades no Pregão Presencial 84/2021, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada na atualização do plano de gerenciamento de resíduos sólidos – conforme política nacional de resíduos sólido para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município".

Alega a Representante que o edital apresenta duas impropriedades, quais sejam, a exigência de atestado de capacidade técnica com certidão de acervo técnico no mesmo documento, bem como atestado emitido por pessoa jurídica de Direito Público, constantes do item 7.2 do edital.

Sustenta que o objeto da licitação está relacionado a serviços de engenharia, de modo que a capacidade técnica a ser analisada necessita ser a do responsável técnico da empresa (atestado profissional), e não da empresa licitante (técnico operacional).

Defende que a comprovação específica de Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos indica a exigência exclusiva de atestados emitidos por órgão públicos, quando deveriam ser aceitos atestados de Pessoas Jurídicas de Direito Público e Privado, conforme previsto na Lei nº 12.305/2010, bem como na Lei de Licitações.

¹ Presentada por advogado - Procuração à peça 06



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete do Conselheiro Artagão de Mattos Leão



Por fim, requer a expedição de medida liminar para o fim de suspender a realização da sessão de julgamento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial 84/2021, agendada para o dia 29/07/2021, alegando o risco de dano ao erário e a direito alheio.

É o relatório.

II - Compulsando os autos, observa-se que estão presentes os requisitos de admissibilidade dos artigos 30 e 32 da Lei Complementar nº 113/2005, bem como dos artigos 275 e 277 do Regimento Interno, merecendo ser **RECEBIDA a Representação**, pois se verificam indícios das inconformidades narradas.

No item 7.2 do edital, da Qualificação Técnica, exigiu-se o seguinte:

"a) Apresentação de Atestado de capacidade técnica, em nome da licitante devidamente registrado no CAT (Certidão de Acervo Técnico) comprovando a elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos (PMGRS), conforme prevê a Lei nº 12.305/2010 e outras leis ambiental vigentes."

Entretanto, conforme entendimento consolidado por esta Corte de Contas, em sede de Consulta² "*os atestados de capacidade técnico operacional, que dizem respeito à experiência da pessoa jurídica, não demandam registro nas entidades profissionais competentes, sendo que o registro deverá ser exigido apenas em relação aos atestados de capacidade técnico profissional, visto que relativos à experiência anterior dos profissionais detentores da responsabilidade técnica, vedada a exigência de CAT de pessoa jurídica.*"

Isso porque não existe previsão legal que autorize o CREA a emitir tal documento. Em segundo lugar, por se tratar de documento pessoal que integra o histórico do profissional, seu eventual desligamento da empresa responsável pela obra retirará do acervo da empresa o registro da obra.

² Autos 386861/17.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete do Conselheiro Artagão de Mattos Leão



Essa é a orientação do CREA veiculada no Manual de Procedimentos Operacionais para aplicação da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, que dispõe em seu Capítulo IV, Item 1.3: “O Crea não emitirá CAT em nome da pessoa jurídica contratada para prova de capacidade técnico-operacional por falta de dispositivo legal que o autorize a fazê-lo”.

Portanto, o item 7.2 do edital, ao prever a apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da licitante, contrariou tal norma e a orientação desta Corte de Contas, possivelmente limitando a competitividade no certame.

Noutro vértice, a exigência de plano de trabalho contraria o contido no artigo 30 da Lei nº 8.666/1993, que trata das hipóteses taxativas do que pode ser exigido para fins de habilitação técnica.

Logo, entendo que a Representação deve ser conhecida para análise aprofundada dos fatos noticiados na exordial.

Contudo, quanto ao pedido cautelar, observo que a Representante trata de forma rasa a suposta existência de receio de grave lesão ou dano irreparável, o que claramente não conduz à constatação dos requisitos dos artigos 53 da Lei Orgânica e 400 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

O risco de lesão aos cofres públicos não foi minimamente demonstrado pelo peticionante, eis que este se limitou a afirmar genericamente a sua possibilidade, sem maiores aprofundamentos, impossibilitando a constatação da presença do requisito em questão.

Noutro vértice, saliente-se que o fundado receio de grave lesão ao erário ou ao interesse público não pode ser confundido com a defesa de interesses particulares eventualmente contrariados por ato administrativo.

Neste sentido, em reverência ao princípio da supremacia do interesse público, não há que se falar em suspensão ou anulação de



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete do Conselheiro Artagão de Mattos Leão



procedimento licitatório em decorrência de suposta lesão à interesse de terceiros.

III - Diante do exposto, **RECEBO** a presente Representação e **INDEFIRO** o pedido liminar diante da ausência dos requisitos legais.

IV - Encaminhe-se à **Diretoria de Protocolo** para que inclua na autuação, bem como proceda a **CITAÇÃO** do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, de seu representante legal, Sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR** (Prefeito de 01/01/2021 a 31/12/2024), e da Sra. **DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA** (Pregoeira Municipal), por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, nos termos dos artigos 278, II e 380-A, I, ambos do Regimento Interno, para que apresentem, no **prazo de 15 (quinze) dias**, conforme artigo 35, II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Tribunal, defesa quanto aos fatos narrados, juntando aos autos o processo licitatório na íntegra.

V – Após transcurso de prazo, encaminhe-se à Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para seus respectivos pareceres.

VI – Publique-se.

Curitiba, 29 de julho de 2021.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

ABM

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

ATA Nº 02 ANÁLISE PARECER JURÍDICO E RESPOSTA DE REPRESENTAÇÃO

Às treze horas e quinze minutos do dia vinte de julho do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2021 de 04/01/2021, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para analisarem o parecer jurídico referente ao **Pregão Presencial n.º 84/2021**, conforme o procedimento de abertura do certame. Após minuciosa análise a senhora pregoeira juntamente com a equipe de apoio resolveram acatar o parecer jurídico e **Desclassificar** a empresa. Também levando em consideração que no dia vinte e nove de julho do ano de dois mil e vinte e um, a srª pregoeira teve conhecimento de uma representação da Lei 8.666/1993 referente ao Pregão Presencial n.º 84/2021, Processo nº 455716/21, e na data do dia vinte de agosto de dois mil e vinte e um a resposta do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **onde recomenda a ser Recebida a Representação, pois se verificam indícios das inconformidades narradas pela empresa RWF CONSULTORIA E TREINAMENTO AMBIENTAL LTDA.** Sendo assim a senhora pregoeira entende-se que pode ter ocorrido a restrição da concordância, e resolveu **FRACASSAR** a licitação. Onde será elaborado um novo edital adequando as exigências para melhor atender o Princípio da Igualdade e Legitimidade. Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão.

Sapopema, 20 de agosto de 2021.


DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

MEMBRO

LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

MEMBRO



2ª ata e PARECER JURIDICO PP 84-2021

De: LICITACOESSAPOPEMA (licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Para: contato@urbevital.com.br

Data: sexta-feira, 20 de agosto de 2021 14:15 GMT-3

Boa tarde, segue anexo a Ata e o Parecer jurídico Referente ao Pregão Presencial nº 84-2021.

Favor confirmar o recebimento.

Att. Dirce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA
SETOR DE LICITAÇÕES
Fone: (43) 3548-1383
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro

 2º ATA PREGÃO 84-2021 - PLANO DE RESIDUOS SOLIDOS.pdf
130.8kB

 PARECER JURIDICO PREGÃO 84-2021.pdf
195.1kB

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

FRACASSO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.

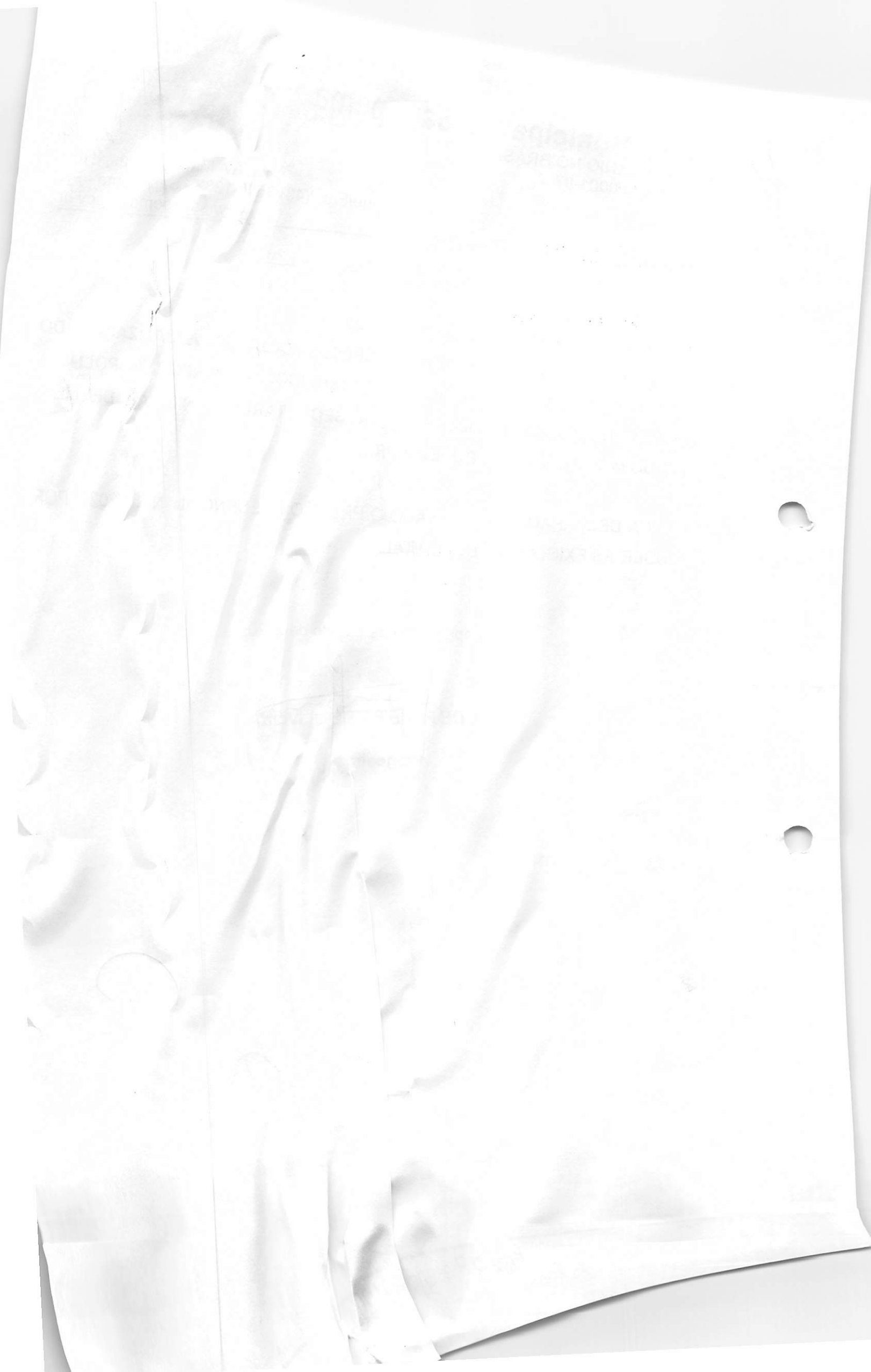
MOTIVO: FICA DECLARADO FRACASSADO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021, POR NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

Sapopema, 20 de agosto de 2020.

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Pregão Presencia 84/2021



PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:86934EFC

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
FRACASSO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2021****FRACASSO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2021****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2021.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR.****MOTIVO: FICA DECLARADO FRACASSADO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021, POR NÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.**

Sapopema, 20 de agosto de 2020.

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:EA4DEB94

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 119/2021****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 119/2021****MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº 4.985.239-8, CPF sob o nº 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão nº 40/2021**, neste ato denominado **CONTRATANTE**.**CONTRATADO: CRYSTHOFER PYL CURY – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr. Av: José Ventura Pinto, 920 - California - CEP: 86.040-570 - Telefone (43) 99919-4213 - email- crysthoferpylcury@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 40.316.596/0001-58, neste ato representada pelo Sr. Crysthofer Pyl Cury, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 006.639.441-47, RG: nº 8201823-9 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Pr.**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais). Fica acrescido uma unidade do item nº 03 (Bebedouro).**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 20 de agosto de 2021.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:2BABA1D9

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021****PREGÃO PRESENCIAL: Nº 08/2020**Pelo presente instrumento particular do **CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15,**PETROLIUM COMBUSTÍVEL LTDA**, CNPJ nº 00.179.490/0001-35, Fone 43 3337-4455 – e-mail: licitacao@agricopel.com.br, neste ato representada pelo senhor Fabiano Silva de Paula, Portador do CPF nº 024.197.629-40, RG nº 6.546.677-5, residente e domiciliado a Rua João Teixeira de Mendonça, 334 Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Telêmaco-Pr, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93, assim como pelas condições do Edital de Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 08/2020** pela proposta apresentada pela licitante e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:**OBJETO: Aquisição de combustível (Óleo Diesel S10) para adequação, readequação, manutenção e/ou melhorias da trafegabilidade de estradas rurais, conforme “Programa Estradas da Integração” para os municípios que compõem o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - Codenop - Convênio 269/2020/SEAB/Protocolo nº 16.511.527-9.**

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	V UNT	V.TOTAL
01	16.000	Lt	Combustível Óleo Diesel S10	4,28	68.480,00
02	97.950,49	Lt	Combustível Óleo Diesel S10	4,28	419.228,09

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Sapopema, 20 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori

Código Identificador:40FA134B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021**

(Processo Licitatório nº 146/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de câmeras de monitoramento tipo Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com gravador, para ser instalado nas escolas Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VINICIUS CARVALHO, CNPJ sob o nº 21.781.955/0001-01 no objeto desta licitação, com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

HOMOL: 20/08/2021.

Sengés, 20 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evandro Rodrigo de Souza

Código Identificador:EA4FADFD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021**